SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 24 de Abril de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO II | Nº 0228

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 051/2013

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei n.º 1649/2012 de 21 de novembro de 2012.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional no valor de **R$ 370.500,00 (trezentos e setenta mil e quinhentos reais)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(344) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.006-1805 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	230.000,00
(343) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.006-1805 - OBRAS E INSTALAÇÕES	140.500,00
Total Suplementação:	**370.500,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1805**.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 22 de abril de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:B3836F57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 036/2013 PREGÃO N.º 027/2013

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **07/05/2013** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a Aquisição de Kit´s de Inseminação Artificial em bovinos em atendimento ao Convênio n.° 11.169.027-8 visando o melhoramento genético do rebanho bovino leiteiro do Município de Bituruna. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:94DD4850

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO N.º 035/2013 PREGÃO N.º 026/2013

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **09/05/2013** às **14:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o Registro de Preços de materiais de construção de entrega parcelada e imediata destinados a manutenção de prédios públicos municipais e execuções de obras do município e Fundação Municipal de Saúde. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:6141A557

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 037/2013 PREGÃO N.º 028/2013

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **07/05/2013** às **10:30** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a Aquisição de tanques de resfriamento de leite por expanção direta destinados ao atendimento ao Convênio n.° 11.168.557-6 SEAB. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Municipal.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:0E33ECAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 038/2013 PREGÃO N.º 029/2013

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **07/05/2013** às **14:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o Registro de Preços de Madeiras destinadas a manutenção e construção de obras públicas do município. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:064FDECD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 039/2013 – TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2013
O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **10/05/2013** às **14:00** horas, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo por objeto a execução sob regime de empreitada por preço global de ampliação da Casa Familiar Rural de Bituruna, de acordo com Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos de Engenharia os quais são parte integrante do objeto em atendimento ao Contrato de Repasse n.° 371.435-82/2011/MDA/CAIXA. A pasta técnica com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos e anexos, poderá ser examinada na Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro Bituruna PR, a partir de 25/04/2013 em horário comercial e será fornecida mediante o recibo de pagamento de R$ 50,00. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone: 42-35538080

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:64D5E609

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 040/2013 – TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2013
O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **10/05/2013** às **15:30** horas, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo por objeto a execução sob regime de empreitada por preço global de construção de barracão para agroindústria (APROLEITE), de acordo com Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos de Engenharia os quais são parte integrante do objeto em atendimento ao Contrato de Repasse n.° 368.814-77/2011/MDA/CAIXA. A pasta técnica com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos e anexos, poderá ser examinada na Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro Bituruna PR, a partir de 25/04/2013 em horário comercial e será fornecida mediante o recibo de pagamento de R$ 50,00. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone: 42-35538080

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:B1905C8E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE BITURUNA/PR - RESOLUÇÃO Nº 02/2013

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bituruna, em reuniões ordinárias de nº 01/2013 realizada em 28 de março de 2013 e nº 02/2013 realizada em 10 de abril de 2013, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, e pela Lei Municipal nº 1420 de 26 de agosto de 2009,
Resolve:
Art. 1º - Aprovar as pendências relativas ao Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, Exercício 2011;
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação, revogando todas as disposições em contrário.

Sala de reuniões do CMAS Bituruna, 10 de abril de 2013.

PUBLIQUE-SE

FABIANA ZAMBRUSKI
Vice-presidente do Cmas Bituruna/pr

Publicado por:
Cleide Maria Grande Moreira
Código Identificador:F46DCA4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

SECRETARIA GERAL
TERMO ADITIVO Nº 01/2013 - SECRETARIA SAUDE

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 01/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 757712610001-04, com sede a Praça Paraná n 77, na cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Mauricio Aparecido de Castro, portador da cédula de identidade RG nº 4369125-8 SESP PR e do CPF nº 308682709-20, residente e domiciliado a rua Francisco Antonio Parra Martines, s/n, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Jarbas Carnelossi,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 1877144-6 SESP-PR, do CPF nº 329.758.309-63, residente e domiciliado na Rua Américo Pagliassi nº 75, em Santa Amélia (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) ao Convênio Original, a ser repassado em 4 (quatro) parcelas de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), a serem depositadas até o dia 05 dos meses de **maio, agosto e novembro de 2013 e fevereiro de 2014**, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por doze meses, a contar da data da assinatura deste.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 12 de março de 2013.

MAURICIO APARECIDO DE CASTRO Presidente do Conselho
Prefeito Municipal Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1-Marcos Aurelio Raniero
RG 6.260.957-5

2-MauricioAparecidode Castro Junior
RG

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:1F71EA97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 065/2013

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar ao servidor:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Evandérico Garcia Bueno Neto	13/09/2011 a 12/09/2012	22/04/2013 a 21/05/2013

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 22 dias do mês de abril de 2013.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:D3CE68C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 039/2013 - CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Súmula: Concede férias aos Servidores Municipais.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores públicos municipais, conforme tabela em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de a 02 de maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, em 19 de abril de 2013.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

SÉRGIO LUIZ DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Anexo I – Portaria 039/2013

Matricula	Nome	Período aquisitivo	Período de gozo
SAÚDE			
655-1	CASSIA JAQUELINE PEREIRA	02/05/2011 a 02/05/2012	02/05/2013 a 31/05/2013
108-1	LUCIA MOOS JACOBOSKI	01/04/2011 a 01/04/2012	02/05/2013 a 31/05/2013
817-1	ANDREA APª X. S. TERRES	01/10/2010 a 01/10/2011	02/05/2013 a 31/05/2013
885-1	HENRIQUE PINTO SANTOS	02/05/2012 a 02/05/2013	02/05/2013 a 31/05/2013
OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRAESTRUTURA			
62-1	WALDOMIRO CORREA	16/06/2009 a 16/06/2010	02/05/2013 a 31/05/2013
ADMINITRAÇÃO E FINANÇAS			
429-1	ADRIANO WALTER WOSNIAK	04/02/2009 a 04/02/2010	06/05/2013 a 04/06/2013

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:931526EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 018-2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 018/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de limpa fossa, em atendimento a Lei Municipal nº 440/2010,** pelo critério de Menor Preço, e declara a participante MARIA OLANDA DIAS**, CNPJ nº 11.513.703/0001-30** como vencedor da Licitação/Pregão, na forma Presencial nº 018/2013, para Registro de Preços, no valor global de R$ 148.000,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL REAIS) para o período de 12 meses.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 15 de MARÇO de 2013.

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:EEDD771D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 018/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 018/2013

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA a participante MARIA OLANDA DIAS**, CNPJ nº 11.513.703/0001-30** como vencedora da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 018/2013, para Registro de Preços, no valor global de R$ 148.000,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL REAIS), para o período de 12 meses, **prestação de serviços de limpa fossa, em atendimento a Lei Municipal nº 440/2010**, pelo critério de Menor Preço.

Fernandes Pinheiro, em 15 de março de 2013.

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:FDF7FA96

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO PREGÃO Nº 018-2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2013

Início: 15/03/2013 Validade/**Término**: 14/03/2014
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpa fossa, em atendimento a Lei Municipal nº 440/2010
Razão Social: MARIA OLANDA DIAS
CNPJ: 11.513.703/0001-30
Endereço: AV. ANTONIO LOSSO, 1008
Telefone: 42 3624 1715
Representante Legal: MARIA OLANDA DIAS
Cargo: REPRESENTANTE LEGAL
R.G. 4.004.935-5
CPF 547.868.009-53

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Contratação de empresa para prestação de serviços de limpa fossa, em atendimento a Lei Municipal nº 440/2010.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITEM	DESCRITIVO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO COTADO R$
1	Serviços de Limpeza de fossa, desentupimento do sistema de esgoto com sistema de sucção a vácuo, com capacidade do tanque mínimo de 12.000 litros, seguindo as exigências da vigilância sanitária, por carga, em residências e comércios do perímetro urbano da cidade	UN	200	320,00
2	Serviços de Limpeza de fossa, desentupimento do sistema de esgoto com sistema de sucção a vácuo, com capacidade do tanque mínimo de 12.000 litros, seguindo as exigências da vigilância sanitária, por carga em residências e comércios do perímetro rural	UN	200	420,00

VALOR GLOBAL – R$ 148.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO
2.1 Os serviços compreenderão a limpeza de fossas residenciais e comerciais, na sede ou interior do município, com descarga em local autorizado pela SANEPAR, sendo a Administração Municipal responsável pelo pagamento dos serviços prestados e ficando sob responsabilidade da empresa todos os custos relativos a carga, descarga e transporte.
2.2 Os serviços serão agendados com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, pelo Departamento de Tributação, o qual emitirá Autorização de Execução de Serviços conforme solicitação dos contribuintes e recolhimento de taxa estabelecida pela Lei Municipal nº 440/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços registrados não serão reajustados durante o período de 12 (doze) meses.
CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e "toda" a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.
6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de freqüência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças

autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
6.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;
6.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.
6.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;
6.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;
6.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;
6.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunística do trabalho

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Indicar os locais para execução dos serviços;
7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;
7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 15 de MARÇO de 2013

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro

MARIA OLANDA DIAS
Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:1005C972

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 021-2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 021/2013
O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS pelo critério de Menor preço, e declara as participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma Presencial nº 021/2013, para Registro de Preços:

- OSMAIR RODRIGUES ME, CNPJ: 03.517.560/0001-06 -VALOR GLOBAL R$ 14.700,00
- CEREALISTA TORRE ALTA LTDA, CNPJ Nº 04.538.615/0001-27 – VALOR GLOBAL R$ 15.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 08 DE ABRIL DE 2013.

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:B588194B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 021/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 021/2013
O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 021/2013, para Registro de Preços, o fornecimento de CESTAS BÁSICAS, pelo critério de Menor preço:

- OSMAIR RODRIGUES ME, CNPJ: 03.517.560/0001-06 -VALOR GLOBAL R$ 14.700,00

- CEREALISTA TORRE ALTA LTDA, CNPJ Nº 04.538.615/0001-27 – VALOR GLOBAL R$ 15.000,00

Fernandes Pinheiro, em 08 de abril de 2013.

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:CCAEB2C6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO PREGÃO Nº 021-2013 OSMAIR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 021/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 026/2013
Início: 08/04/2013 Validade/**Término**: 07/04/2014
Objeto: **Aquisição de cestas básicas.**
Razão Social: OSMAIR RODRIGUES ME
CNPJ: 03.517.560/0001-06
Endereço: RUA PACIFICO BORGES 242
Telefone:42 3422 3601
Representante Legal: Osmair Rodrigues
R.G. 3.677.048-1
CPF 500.547.679-20

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1 Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **aquisição de cestas básicas.**
1.2. Registra-se os seguintes preços e marcas:
Lote 1 – Cesta Básica Grande

Descrição	Unid	Qtde	Valor Unitário Cotado R$
Cesta Básica Grande, devidamente embalada em plástico transparente e resistente, contendo: Farinha de trigo - 5 kg Açúcar refinado - 5 kg Arroz tipo 1 - 5 kg Óleo de soja - 2 latas Macarrão - 2 kg Extrato de tomate - 140 grs Café tradicional torrado e moido - 500 grs Sal refinado - 1 kg Rarinha de milho amarela - 1 kg Fubá amarelo - 1 kg	Unid	300	R$ 49,00

Margarina - 500 grs Feijão preto - 1 kg Biscoito - 400 grs			

Valor global: R$ 14.700,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 O prazo de fornecimento dos produtos, quando solicitados por Ordem de Fornecimento, deverá ser de no máximo 3 (três) dias úteis, sem custo adicional.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 08 de abril de 2013

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro Oficial

OSMAIR RODRIGUES ME
Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:3B16CE2D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO PREGÃO Nº 021-2013 CEREALISTA TORRE ALTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 021/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 027/2013
Início: 08/04/2013 Validade/**Término**: 07/04/2014
Objeto: **Aquisição de cestas básicas.**
Razão Social: CEREALISTA TORRE ALTA LTDA
CNPJ: 04.538.615/0001-27
Endereço: RUA MIGUEL KOMARCHEWSKI 1218 CENTRO, CAMPO DO TENENTE -PR

Telefone:42 3025 5530
Representante Legal: JEFFERSON ANDRE STARKE
R.G. 8.714.093-8
CPF 050.480.139-21

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1 Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **aquisição de cestas básicas.**
1.2. Registra-se os seguintes preços e marcas:
Lote 2 – Cesta Básica Pequena

Descrição	Unid	Qtde	Valor Unitário Cotado R$
Cesta Básica Pequena, devidamente embalada em plástico transparente e resistente, contendo: Farinha de trigo - 2 kg Açúcar refinado - 2 kg Arroz tipo 1 - 2 kg Óleo de soja - 1 latas Macarrão - 1 kg Extrato de tomate - 140 grs Café tradicional torrado e moido - 500 grs Sal refinado - 1 kg Rarinha de milho amarela - 1 kg Fubá amarelo - 1 kg Margarina - 500 grs Feijão preto - 1 kg Biscoito - 400 grs	Unid	500	R$ 30,00

Valor global: R$ 15.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 O prazo de fornecimento dos produtos, quando solicitados por Ordem de Fornecimento, deverá ser de no máximo 3 (três) dias úteis, sem custo adicional.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 08 de abril de 2013

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro Oficial

JEFFERSON ANDRE STARKE
CEREALISTA TORRE ALTA LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:4AB2A8CA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 036-2013

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 036/2013
O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto **Contração de empresas para consertos de pneus, diversas bitolas** pelo critério de Menor preço, e declara as participantes abaixo, com respectivos valores GLOBAIS, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma Presencial nº 036/2013, para Registro de Preços:

- JORGE DICKEL ME CNPJ Nº 08.617.051/0001-79, VALOR GLOBAL R$ 19.900,00.
- JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS ME, CNPJ º 17.518.050/0001-68, VALOR GLOBAL R$ 14.800,00.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 DE ABRIL DE 2013.

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:E7C22CAF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 036/2013

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 036/2013
O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores globais como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 036/2013, para Registro de Preços, o **consertos de pneus, diversas bitolas**, pelo critério de Menor preço:

- JORGE DICKEL ME CNPJ Nº 08.617.051/0001-79, VALOR GLOBAL R$ 19.900,00.
- JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS ME, CNPJ º 17.518.050/0001-68, VALOR GLOBAL R$ 14.800,00.

Fernandes Pinheiro, em 10 DE ABRIL DE 2013.

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A8E55800

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO PREGÃO Nº 036-2013 - JORGE DICKEL

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2013

Início: 11/04/2013 Validade/**Término**: 10/04/2014
Objeto: Contratação de empresas para consertos de pneus, diversas bitolas

Razão Social: JORGE DICKEL
CNPJ: 08.617.051/0001-79
Endereço: RUA IVO LEÃO 43 – FERNANDES PINHEIRO-PR
Telefone: 42 3459 2248
Fax: 42 3459 2248
Representante Legal: JORGE DICKEL
Cargo: PROPRIETARIO
R.G. 5.038.731.609
CPF 999.040.129-20

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Contratação de empresas para consertos de pneus, diversas bitolas.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

LOTE 2 - CONSERTO DE PNEUS "GRANDES"					
ITEM	**MEDIDAS DOS PNEUS**	**UN**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Pneu aro 17	UN	200	R$ 12,00	R$ 2.400,00
2	Pneu aro 20 e 22	UN	400	R$ 15,00	R$ 6.000,00
3	Pneu aro 24	UN	50	R$ 40,00	R$ 2.000,00
4	Pneu aro 25	UN	50	R$ 50,00	R$ 2.500,00
VALOR GLOBAL LOTE 2					**R$ 12.900,00**

LOTE 4 - TIP TOP "GRANDES"					
ITEM	**MEDIDAS DOS PNEUS**	**UN**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Tip top nº 07	UN	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
2	Tip top nº 08	UN	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
3	Tip top nº 09	UN	80	R$ 25,00	R$ 2.000,00
4	Tip top nº 10	UN	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
VALOR GLOBAL LOTE 4					**R$ 7.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO
2.1 Os serviços de conserto deverão ser executados de imediato a apresentação do pneu no estabelecimento, com horário de atendimento 24 horas, não necessitando o estabelecimento estar aberto comercialmente, mas deve possuir o atendimento imediato por qualquer funcionário qualificado para o trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços registrados não serão reajustados durante o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e "toda" a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.
6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de freqüência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
6.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;
6.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.
6.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;
6.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;
6.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;
6.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunística do trabalho

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Indicar os locais para execução dos serviços;
7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;
7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 11 de ABRIL de 2013

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro

JORGE DICKEL
Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:6DB0DB26

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO PREGÃO Nº 036-2013 - JUVENAL RODRIGUES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2013

Início: 11/04/2013 Validade/**Término**: 10/04/2014
Objeto: Contratação de empresas para consertos de pneus, diversas bitolas

Razão Social: JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS
CNPJ: 17.518.050/0001-68
Endereço: RUA IVO LEÃO 871 – FERNANDES PINHEIRO-PR
Telefone: 42 3459 1248
Representante Legal: JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS
Cargo: PROPRIETARIO
R.G. 1.499.267-7
CPF 304.048.869-49

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Contratação de empresas para consertos de pneus, diversas bitolas.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

LOTE 1 - CONSERTO DE PNEUS "PEQUENOS"					
ITEM	MEDIDAS DOS PNEUS	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pneu aro 13 e 14	UN	500	R$ 7,60	R$ 3.800,00
2	Pneu aro 15 e 16 e 17	UN	350	R$ 12,00	R$ 4.200,00
VALOR ADMITIDO DO LOTE 1					R$ 8.000,00

LOTE 3 - TIP TOP "PEQUENOS"					
ITEM	MEDIDAS DOS PNEUS	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tip top nº 02	UN	300	R$ 7,00	R$ 2.100,00
2	Tip top nº 04	UN	300	R$ 9,00	R$ 2.700,00
3	Tip top nº 06	UN	200	R$ 10,00	R$ 2.000,00
VALOR ADMITIDO DO LOTE 3					R$ 6.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO
2.1 Os serviços de conserto deverão ser executados de imediato a apresentação do pneu no estabelecimento, com horário de atendimento 24 horas, não necessitando o estabelecimento estar aberto comercialmente, mas deve possuir o atendimento imediato por qualquer funcionário qualificado para o trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso,

incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços registrados não serão reajustados durante o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e "toda" a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.
6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de freqüência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
6.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;
6.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.
6.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;
6.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;
6.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;
6.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunística do trabalho

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Indicar os locais para execução dos serviços;
7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;
7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.
Fernandes Pinheiro, 11 de ABRIL de 2013

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro

JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS
Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:0CB8F1BB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 005-2013

Republicação por Erro de Digitação
Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2013.
Pregão, na forma Presencial nº 005/2013.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: Jossiane A. R. de Siqueira & Cia Ltda. CGC/MF nº 14.270.210/0001-04
Objeto: Serviços médicos de plantão de fins de semana e feriados, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Global Contratual: R$ 72.000,00 (trinta e seis mil reais)
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 01/02/2013.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:1BDFEDC6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 005/2013 REPUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 005/2013

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 005/2013, para Registro de Preços, que tem por objeto a **contratação de serviços profissionais médicos para as áreas de PSF Urbano e Rural, Plantões médicos, Clínica Médica, Auditoria de procedimentos e Pediatria, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde**, pelo critério de Menor preço unitário:
Lote 1 – Serviços médicos nos PSF
Vencedor: Aichinger Serviços Médicos Eireli
Valor Global: R$ 284.400,00

Lote 2 – Serviços médicos de plantões de segunda a sexta-feira
Vencedor: Aichinger Serviços Médicos Eireli
Valor Global: R$ 89.964,00

Lote 3 – Serviços médicos de auditoria
Vencedor: Aichinger Serviços Médicos Eireli
Valor Global: R$ 18.000,00

Lote 4 – Serviços médicos de clínica geral
Vencedor: Clínica Médica Aleixo Guerreiro Ltda
Valor Global: R$ 109.200,00

Lote 5 – Serviços médicos de plantões de finais de semana e feriado
Vencedor: Jossiane A. R. de Siqueira & Cia Ltda
Valor Global: R$ 72.000,00

Fernandes Pinheiro, em 01 de fevereiro de 2013.

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:3BEDC2E4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 005-2013 REPUBLICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 005/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto **contratação de serviços profissionais médicos para as áreas de PSF Urbano e Rural, Plantões médicos, Clínica Médica, Auditoria de procedimentos e Pediatria, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde**, pelo critério de Menor preço unitário, e declara as participantes abaixo, com respectivos valores, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma Presencial nº 005/2013, para Registro de Preços:
Lote 1 – Serviços médicos nos PSF
Vencedor: Aichinger Serviços Médicos Eireli
Valor Global: R$ 284.400,00

Lote 2 – Serviços médicos de plantões de segunda a sexta-feira
Vencedor: Aichinger Serviços Médicos Eireli
Valor Global: R$ 89.964,00

Lote 3 – Serviços médicos de auditoria
Vencedor: Aichinger Serviços Médicos Eireli
Valor Global: R$ 18.000,00

Lote 4 – Serviços médicos de clínica geral
Vencedor: Clínica Médica Aleixo Guerreiro Ltda
Valor Global: R$ 109.200,00

Lote 5 – Serviços médicos de plantões de finais de semana e feriado
Vencedor: Jossiane A. R. de Siqueira & Cia Ltda
Valor Global: R$ 72.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de fevereiro de 2013.

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 005/2013

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 005/2013, para Registro de Preços, que tem por objeto a **contratação de serviços profissionais médicos para as áreas de PSF Urbano e Rural, Plantões médicos, Clínica Médica, Auditoria de procedimentos e Pediatria, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde**, pelo critério de Menor preço unitário:
Lote 1 – Serviços médicos nos PSF
Vencedor: Aichinger Serviços Médicos Eireli
Valor Global: R$ 284.400,00

Lote 2 – Serviços médicos de plantões de segunda a sexta-feira
Vencedor: Aichinger Serviços Médicos Eireli

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:08DDE072

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º RETIFICADOR DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2013

1º EDITAL RETIFICADOR

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2013

Síntese do Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, gêneros de limpeza, artigos de cozinha e demais artigos correlatos.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das Licitações em epígrafe, **que devido a adequação dos preços unitários dos objetos licitados**, será efetuado as seguintes alterações:

1. DA DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:
Fica alterada a Data de Recebimento e abertura dos Envelopes para a nova data:
Recebimento e abertura das Propostas: Dia 09/05/2013, às 09:00 horas.

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 19 de abril de 2013.

OSIEL VAZ FERREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:EF79451B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º EDITAL RETIFICADOR DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2013

1º EDITAL RETIFICADOR

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2013

Síntese do Objeto: Aquisição de artigos de papelaria e demais artigos correlatos.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das Licitações em epígrafe, **que devido a adequação dos preços unitários dos objetos licitados**, será efetuado as seguintes alterações:

1. DA DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:
Fica alterada a Data de Recebimento e abertura dos Envelopes para a nova data:
Recebimento e abertura das Propostas: Dia 10/05/2013, às 09:00 horas.

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 19 de abril de 2013.

OSIEL VAZ FERREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:C6A1BD1F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2013

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20
CONTRATADO: FPCOM TERRAPLENAGEM LTDA ME
CNPJ: 12.301.798/0001-90
OBJETO: Contratação de serviços de locação de caminhão caçamba.
VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 6.890,00
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso V da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 19 de abril de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:5BA8494C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL RETIFICADOR DO PREGÃO Nº 046/2013

1º EDITAL RETIFICADOR

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2013

Objeto: Aquisição pá carregadeira, zero quilometro.

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das Licitações em epígrafe, **que devido a ajuste nas características técnicas do objeto do edital**, será efetuado as retificações aprovadas no edital de licitação, com encaminhamento formal a todos os que solicitaram o formalmente, sendo informado neste a nota data e horário de abertura dos envelopes:

1. DA DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:
Fica alterada a Data de Recebimento e abertura dos Envelopes para a nova data:
Recebimento e abertura das Propostas: Dia 13/05/2013, às 09:30 horas.

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 23 de abril de 2013.

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:4A1D7072

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INSCRITOS NO CHAMAMENTO PÚBLICO N. 002/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CHAMAMENTO PÚBLICO N. 002/2.013
OBJETO: Credenciamento de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída nos termos da Lei Federal n. 12.232/2010, para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade de Tomada de Preços, objetivando a contratação de Agência para prestação de serviços de publicidade.
A comissão de licitação constituída, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Chamamento Público nº 02/2013, que foram inscritos os profissionais descritos abaixo, para serem escolhidos mediante sorteio a fazer parte da subcomissão para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade de Tomada de Preços.

Nº	Inscritos	RG
01	Helder de Moura Vilela	2.230.091-1
02	Gerson Antonio de Brito	1.821.667-1
03	José Ary Valdo de Souza	1.927.016
04	Leatriz Cristina de Souza	4.361.191-7
05	Nevair Padovim	1.235.453
06	Nivaldo Mendonça Filho	7.078.740-7
07	Evangelista Augusto de Souza	578.5647-5
08	Vacir Ferreira	1.321 416
09	Marcel Necésio Rodrigues Silva	1.204.269-8
10	Paulo Celso de Brito Junior	10.835.925-0
11	Elizangela Gloor	6.132.104-7
12	Jucelino Costa dos Santos	3.379.888-1
13	Rubens José da Silva	6.956.523-9

A data do sorteio dos inscritos para comporem a subcomissão de análise e julgamento de propostas será oportunamente publicada.
Goioerê, 19 de Abril de 2013.

ANDRÉ SESTAK
Presidente da Comissão

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:221745A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 284/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
A senhora SUELI MARIA DA SILVA RODRIGUES, Servidora Pública Municipal, exercendo o cargo efetivo de Telefonista de Teleposto, lotada na Secretaria de Administração, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 17-04-2013 a 16-05-2013, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2011/2012.
CUMPRA-SE
PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 22 DE ABRIL DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:496B4323

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 288/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
Artigo 1º. – Designar a Servidora Pública Municipal VALERIA DIAS DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, Departamento de Assistência Social, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, a partir de 08 de Abril de 2013.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de Abril de 2013.
CUMPRA-SE
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 22 DE ABRIL DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:1E7571EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 289/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Ao senhor WAGNER FERNANDO GOMES, Servidor Público Municipal, nomeado no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Assistência Social, Departamento de Assistência Social, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 01-04-2013 a 30-04-2013, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2010/2011.
CUMPRA-SE
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 22 DE ABRIL DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:D6D72876

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 290/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal VALDELY CARDOSO DOS SANTOS DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de professor, promoção no período com admissão em 23-11-2009 através de avanço horizontal, da Classe A Referência 01, para a Classe C Referência 01, a partir de 01 de Abril de 2013, de acordo com o Artigo 10, § único, inciso III e Artigo 13º - § 1º ao 3º. da Lei Municipal nº. 1.883/2009 de 15/12/2009.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2013.
CUMPRA-SE
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 23 DE ABRIL DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:11908708

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 291/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA:
Artigo 1º - O senhor PEDRO LUIZ MARQUES, portador do RG Nº. 3.401.455-8 SSP/PR, para exercer em comissão o cargo de Secretário Municipal de Cultura, a partir de 18 de Abril de 2013, percebendo seus subsídios de acordo com a Lei Municipal nº. 2012/2011 de 12 de Julho de 2011.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de Abril de 2013.
CUMPRA-SE
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 23 DE ABRIL DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:EBD94F93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 292/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL 1264/08/92, ARTIGOS 139 E LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 ARTIGO 98 E 99 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.
DECIDE:
Artigo 1º. Conceder Licença Especial remunerada, ao Servidor Público Municipal, JOSE COSTA, ocupante do cargo efetivo de

VIGIA, pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando-se em 21 de Abril de 2013 e encerrando-se em 20 de Outubro de 2013, lotado na Secretaria de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, referente ao decênio 05/2002 a 05/2012 .
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de Abril de 2013.
PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 23 DE ABRIL DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:7AFF32A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Prefeito João de Giuli, 247, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.186.220/0001-87, neste ato representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de suas funções, o Senhor Claudimilson Antonio de Souza Freire, e a empresa abaixo descrita, celebram o seguinte Contrato:

Contrato de Fornecimento de Combustível n.º 002/2013	
Contratado: Kuwano & Kuwano Ltda.	**CNPJ/MF: 78.253.374/0001-06**
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para fornecimentode combustível (etanol)	
Valor: R$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais)	
Data de Assinatura: 16 de abril de 2013	
Vigência: 31.12.2013	
Foro: Comarca de Jaguapitã, Estado do Paraná.	

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2013.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:28AAE00B

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Prefeito João de Giuli, 247, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.186.220/0001-87, neste ato representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor CLAUDIMILSON ANTONIO DE SOUZA FREIRE, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 003/2013**, nos termos do Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2013.	
Contratada: VALDIR CALZZAVARA ME	**CNPJ/MF:** 05.925.454/0001-97
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INJEÇÃO (reparos de veículo automotor)	
Valor: R$ 120,00 (cento e vinte reais)	
Data: 22 de abril de 2013	

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

CLAUDIMILSON ANTONIO DE SOUZA FREIRE
Presidente

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:028F8042

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Prefeito João de Giuli, 247, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.186.220/0001-87, neste ato representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor CLAUDIMILSON ANTONIO DE SOUZA FREIRE, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 004/2013**, nos termos do Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2013.	
Contratada: VALDIR CALZZAVARA ME	**CNPJ/MF:** 05.925.454/0001-97
Objeto: Aquisição de válvula solenoide, vela de injeção e filtro de combustível (reparo de veículo automotor).	
Valor: R$ 488,40 (quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos	
Data: 22 de abril de 2013.	

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

CLAUDIMILSON ANTONIO DE SOUZA FREIRE
Presidente

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:37DEEFA2

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO Nº 014/2013

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 03 (três) diárias, no valor de R$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais) cada, a seu favor e em favor dos vereadores Ronaldo Vladimir Moreira e Denilson Munhoz, para deslocamento de Guaraci a Curitiba, nos dias 24, 25 e 26 de abril de 2013, para participação no Curso Imagem Política e Vida Pública, promovido pela ACAMPAR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 23 dias do mês de abril de 2013.

CLAUDIMILSON ANTONIO DE SOUZA FREIRE
Presidente

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:13C683E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1.282/2013, DE 22 DE ABRIL DE 2.013.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar áreas de terras e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, APROVOU, e Eu Prefeito Municipal, SANCIONO, a presente Lei:

Art. 1º- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a empresa MISTER GEGÊ – SOLUÇÃO PARA PANIFICAÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ: 10.257.562/0001-79, os seguinte imóveis:

· LOTE DE TERRAS 22-23, da quadra 25, com área de 1.192,60 m2, situado no perímetro urbano do Município de Guaraci, Comarca de Jaguapitã, Estado do Paraná, com os seguintes confrontantes e distancias: pela frente confronta com a Rua Odilon de Carvalho em 30,30 metros. Pelos fundos confronta com o lote 17 em 15,00 metros, 18 em 12,10 metros e 19 em 7,60 metros. Pela direita confronta com o lote 24 em 44,50 metros. Pela esquerda confronta com os lotes 20 e 21 em 29,90 metros. Para localização de confrontantes determinou-se

como referência que o observador esteja dentro do terreno e de frente para a Rua Odilon de Carvalho.
· Matrícula 5252 – Registro de Imóveis da Comarca de Jaguapitã.

Art. 2º - Os lotes de terras que trata o artigo 1º, destina-se a instalação de sede da empresa no Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica a presente doação gravada com clausula de inalienabilidade, pelo prazo de 20 (vinte) anos, não podendo a empresa MISTER GEGÊ – SOLUÇÃO PARA PANIFICAÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ: 10.257.562/0001-79, transferir o imóvel a qualquer título, e caso encerre suas atividades no Município, o imóvel será imediatamente revertido ao patrimônio do Município, com todas as benfeitorias, sem direito a qualquer indenização.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica a empresa MISTER GEGÊ – SOLUÇÃO PARA PANIFICAÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ: 10.257.562/0001-79, obrigada a gerar inicialmente no mínimo 15 empregos diretos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A empresa MISTER GEGÊ – SOLUÇÃO PARA PANIFICAÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ: 10.257.562/0001-79, deverá efetuar investimentos na ordem de R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais) para expansão das atividades, investimentos estes que deverão ocorrer no mínimo no mesmo prazo previsto no parágrafo primeiro.

Art. 3º- Para fins de escrituração da doação fica fixado o valor constante do Laudo de Avaliação, elaborado pela Comissão, constituída pela Portaria 069/2013 de 13 de março de 2.013.

Art. 4º- Fica reconhecida de relevante interesse público a presente doação, uma vez que a empresa gerará emprego e renda para o Município, podendo o Município proceder a baixa do imóvel no patrimônio.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos vinte e dois dias do mês de abril de 2.013.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:80E1DEB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2013 ERRATA N.º 002/2013

A Prefeitura Municipal de Guaraci **,** por meio de sua Pregoeira e equipe de apoio, no uso de suas atribuições, vem pela presente errata informar que em decorrência de uma impugnação, que foi parcialmente acolhida no presente Edital da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL 023/2013, que o lote apresentado fica dividido em dois lotes, Material Hospitalar e Medicamentos e as amostras serão apresentadas após a abertura da licitação onde será analisada somente as amostras do participante vencedor e os documentos exigidos junto com as amostra poderão ser apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” porém sem prejuízo a Elaboração das propostas, torna pública e oficializa a presente “ERRATA” ao edital em epígrafe, conforme disposições a seguir alinhavadas:
Em conseqüência destas alterações o credenciamento e a abertura do Pregão Presencial 023/2013 passa para o dia 15/05/2013 às 08H:30min.

Guaraci, 23 de abril de 2013.

VALDENICE FERMINO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B449C801

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 063/2013

OBJETO: O presente objeto refere-se a contratação de um profissional em educação física para prestação de serviço de apoio administrativo na organização de evento esportivo.
Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Contratada	Valor Total
01	a contratação de um profissional em educação física para prestação de serviço de apoio administrativo na organização de evento esportivo.	VALDENIR LISBOA DA SILVA, CPF nº. 663.650.409-97 RG nº. 4.682.822-4	R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.
Iguatu, 22 de abril de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:6BAF2E92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 062/2013

OBJETO: O presente objeto refere-se a aquisição de uma guarnição do para brisa do ônibus placa: AIB-8452.
Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
1	aquisição de uma guarnição do para brisa do ônibus placa: AIB-8452.	REFORMA DE ONIBUS NOVO HORIZONTE LTDA – ME CNPF/ME nº. 10.867.694/0001-12.	R$ 520,00(quinhentos e vinte reais)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 22 de Abril de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:AA846D52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 024/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flavio Aparecido Brandão, portador da cédula de identidade RG nº. 5.790.467-4 e CPF: 905.368.789-00, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.
CONTRATADA: VALDENIR LISBOA DA SILVA, pessoa física, Profissional de educação física, portadora da Cédula de Identidade RG nº4.682.822-4SSP/PR e do CPF nº. 663.650.409-97, filho de Valdecir Lopes Da Silva e Maria Jose Lisboa Da Silva, natural de Ubiratã - PR.
OBJETO: O presente objeto refere-se a contratação de um profissional em educação física para prestação de serviço de apoio administrativo na organização de evento esportivo.
§1º Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito o Processo de Dispensa de Licitação nº. 0063/2013.
VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), o pagamento será efetuado em parcela unica .
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 22/04/2013 até 17/05/2013, totalizando 25(vinte e cinco) dias.
DOTAÇÕES: 06.001.12.361.0006.2024.3.3.90.30.00.00
FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.
Iguatu, 22 de Abril de 2013.

FLAVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:4AD5E94F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 060/2013

OBJETO: O objeto do presente processo de dispensa refere-se a aquisição de testes psicológicos e pedagógicos para os alunos da Escola do Campo Cecília Meireles cujo o objetivo é avaliar a escala de inteligência intelectual dos alunos, podendo identificar assim os alunos que precisam de tratamento especial.
Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Aquisição de testes psicológicos e pedagógicos para os alunos da Escola do Campo Cecília Meireles cujo objetivo é avaliar a escala de inteligência intelectual dos alunos, podendo identificar assim os alunos que precisam de tratamento especial	PSI TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA CNPJ/ME nº.04.605.710/0001-04	R$ 508,75 (quinhentos e oito reais e setenta e cinco centavos)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.
Iguatu 17 de abril de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:794CE97E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 064/2013

OBJETO: O presente objeto refere-se a aquisição de peças para MOTONIVELADORA do Município, conforme especificações mínimas constantes no anexo das cotações de preço apresentadas.
Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Lote	Descrição	Proponente	Valor Total
01	a aquisição de peças para MOTONIVELADORA do Município.	FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 00.258.257/0001-48	R$ 815,70(oitocentos e quinze reais e setenta centavos),

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: fica Homologado e Adjudicado o presente processo de Dispensa de Licitação ao vencedor do lote acima.
Iguatu, 23 de abril de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:92E7747F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N°. 024/2013 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 017/2013

Objeto: Aquisição de óculos de grau, com armações de acetato ou metal padrão conforme recomendação médica e lentes montadas de material orgânico incolor mono focal, bifocal ou multifocal de até 6 dioptrias com filtro UV conforme receita médica.
Órgão: Prefeitura Municipal de Iguatu.
Data da sessão de abertura: 13/05/2013
Horário: 14:00 horas.
Valor estimado: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Local: Prefeitura Municipal de Iguatu, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Informações: (45) 3248-1159 ou adm.iguatupr@gmail.com
Iguatu, 23 de Abril de 2013.

RÚBIA MARA DI BERNARDO PINTO
Pregoeira

ALEXSANDRO MARCONDES
Pregoeiro

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:D8E3E414

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO Nº. 040/2013 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 10 DE MAIO DO ANO DE 2013, na Avenida Centenário n° 500, Iguatu - Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL, visando a contratação de empresa para prestação de Serviços de Engenharia Elétrica e Serviços de Manutenção de Iluminação Pública, conforme especificações contidas no Anexo I e demais peças do Edital.
I - OBJETO: Constitui objeto deste PREGÃO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, conforme especificações contidas no Anexo I e demais peças do Edital.
II - Valor Máximo do certame: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).
III – O edital estará disponível a partir de 30 de abril de 2013.
IV - O Edital encontra-se disponível na Prefeitura de Iguatu, Avenida Centenário, 500, podendo ser solicitado pelo Telefone: (45) 3248-1159, com Senhor: David Almagro da Rosa ou Senhorita Layane Stefanny de Melo, também podendo ser solicitado através do e-mail: adm.iguatupr@gmail.com.
Iguatu, 23 de Abril de 2013.

RUBIA MARA DI BERNARDO PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:0EB173BA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº. 067/2013

SÚMULA: Dispõe sobre Concessão de Férias para Servidor Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder, 30 (trinta) dias de Férias ao Servidor abaixo relacionado, em conformidade com o art. 100, § 2º da Lei Municipal n.º41/1994 de 03/02/1994, e Legislação Vigente.

Nome	Cargo	Per. de Gozo
Davi Ferreti	Mecânico	02/05/2013 a 31/05/2013

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:8D3F9D8F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº. 068/2013

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção concedida a Servidora Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município Lei 41/94 de 03 de fevereiro de 1994 e Lei Municipal nº. 472/2009 de 26 de agosto de 2009,
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder a Servidora, senhorita ALINE BATISTA SILVESTRE, portadora da CI/RG. nº 9.677.836-8 - PR e inscrita no CPF sob nº 066.197.519-87, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Avanço Promocional em decorrência da conclusão do Ensino em Nível Superior, conforme inciso V, art. 34, da Lei 617/2013 de 25 de março de 2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:C5055FEE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
EXTRATO DO DECRETO Nº. 119/2013

SÚMULA: EXONERA, A PEDIDO, MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito do Município de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n° 515/2010,
DECRETA,
Art. 1°. Fica EXONERADA, a pedido, a partir de 23/04/2013, a Conselheira Tutelar ROSELI DE ALMEIDA DA GAMA, portadora da CI/RG. nº 6.894.308-6 - PR, e inscrita no CPF sob nº 020.036.989-70, titular eleita para Gestão de 28/02/2011 a 28/02/2014, nomeada através do decreto 070/2011.
Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:98D1BD30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ Nº 001/2013

SÚMULA: ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 71 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, NOS TERMOS DO § 3º DO ARTIGO 42 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ.
Art. 1º - Fica pela Presente Emenda, alterada a redação do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, nos seguintes termos:
"**Art. 71** - O Prefeito e o Vice-Prefeito não poderão, sem licença da Câmara Municipal de Iporã, ausentar-se do Município ou do País por período superior a quinze dias, sob pena de perda do cargo."
Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente

JUBINEIS ALVES DOS REIS
Vice-presidente

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
1º Secretário

VANDERLEI DE JESUS ANTUNES
2º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:D8175805

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 003/2013

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPORÃ – PARANÁ

Rua JK de Oliveira, S/Nº - Fone 04436522696
Lei Federal nº 8.742/93 – Lei Municipal nº 1.090/2010

Súmula: Aprova o Plano de Ação da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, o Plano de Providências do CRAS e cria a Comissão do Conselho responsável pela organização da Conferência de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iporã, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.090 de 31 de maio de 2010, considerando o disposto na: Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Art. 16 – IV; Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, Política Nacional de Assistência Social - PNAS; Resolução Nº 130, de 15 de julho de 2005, Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS; Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Lei Nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social; Resolução Nº 5, de 3 de maio de 2010, Comissão Intergestores Tripartite – CIT institui as metas do Índice de Desenvolvimento do CRAS/IDCRAS.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 18 de Abril de 2013, sob a ata 172,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social para período de 2013.

Art. 2º - Aprovar a ampliação do espaço físico (banheiro e recepção), o acompanhamento dos beneficiários do Beneficio de Prestação Continuada e benefícios eventuais e o acompanhamento das famílias em descumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS realizado no ano de 2012 pelo município, solucionando desta forma, as pendências do Índice de Desenvolvimento do CRAS, pactuado pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, referente às metas do período anual 2009/2010.

Art. 3º - Criar a Comissão do Conselho Municipal de Assistência Social que será responsável juntamente com o Centro de Coordenação de Assistência Social, Desenvolvimento Comunitário a Criança e ao Adolescente pela organização da Conferência Municipal de Assistência Social no presente ano, sendo composta de dois (02) membros governamentais e dois (02) membros não-governamentais, dos quais fazem parte os seguintes membros:

Conselheiros Governamentais:

Titular: Wesley Celestino da Silva
Suplente: Maíra Ferreira Canova

Titular: Vanderlei Palin
Suplente: Antenor Xavier de Souza

Conselheiros Não-Governamentais:

Titular: Marcelino Moisés de Souza
Suplente: Paulo Ruiz

Titular: Karina Carmelita Cabrera
Suplente: Ademir Francisco da Costa

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 18 de abril de 2013.

MARCELINO MOISÉS DE SOUZA
Presidente do c m a S

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:5A13B962

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 242/2013

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, SUELI APARECIDA MAZZUCKIN GONÇALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **SUELI APARECIDA MAZZUCKIN GONÇALVES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 6.938.542-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 040.815.169-28, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/03/2012 a 05/03/2013 a contar a partir de 22/04/2013 a 21/05/2013.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de abril de 2013.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de abril de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:9F0D6166

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045/2013

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.224/2012** de **24/10/2012**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **25/10/2012**, Edição de nº **9.612**, resolve:
D E C R E T A R:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 1.079.358,13 (Um Milhão, Setenta e Nove Mil, Trezentos e Cinqüenta e Oito Reais e Treze Centavos)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO – EDUCAÇÃO INFANTIL
123650009.2.041000 ATENDIMENTO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 22.050,00
1091 FONTE: 155 FNDE – Programa de Manutenção da Educação Infantil
---
SOMA.....R$ 22.050,00
---
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA, CULTURA E DESPORTO
06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060012.2.049000 FOMENTAÇÃO AGRÍCOLA E PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 137.031,86
1092 FONTE: 873 CONV.MAPA/CEF – Aquisição de Implementos Agrícolas

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 307.106,27
1093 FONTE: 871 CONV.MAPA/CEF – Patr.Mecanizada Pá Carregadeira

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 62.060,00
1094 FONTE: 510 Taxa – Exercício de Poder de Polícia

SOMA.....R$ 506.198,13
---
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS / DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154520013.1.037000 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS
4.4.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 60.000,00
221 FONTE: 504 Outros Royalties e Compens.Financ.e Patrim.Não Previdenciárias

4.4.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 40.000,00
1108 FONTE: 510 Taxa – Exercício de Poder de Polícia

4.4.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
1109 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 98.200,00
1110 FONTE: 878 CONV.MIN.CIDADES/CEF – Pavimentação Asfáltica

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 241.700,00
1111 FONTE: 919 CONV.MIN.CIDADES/CEF – Pavimentação Asfáltica

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 61.210,00
1112 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços

SOMA.....R$ 551.110,00

SOMA GERAL.....R$ 1.079.358,13

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto decorrerá(ão), parte por SUPERÁVIT financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e parte por provável EXCESSO de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: **155** FNDE – Programa de Manutenção da Educação Infantil.....R$ 21.810,80
FONTE: **871** CONV.MAPA/CEF – Patr.Mecanizada Pá Carregadeira.....R$ 302.080,01
FONTE: **873** CONV.MAPA/PRODESA/CEF – Aquisição de Implementos Agrícolas..R$ 137.031,86

SOMA.....R$ 460.922,67

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: **155** FNDE – Programa de Manutenção da Educação Infantil.....R$ 239,20
FONTE: **504** Outros Royalties e Comp.Financ.e Patrim.Não Previdenciárias.R$ 60.000,00
FONTE: **510** Taxa – Exercício de Poder de Polícia.....R$ 102.060,00
FONTE: **511** Taxa – Prestação de Serviços.....R$ 111.210,00
FONTE: **871** CONV.MAPA/CEF – Patr.Mecanizada Pá Carregadeira.....R$ 5.026,26
FONTE: **878** CONV.MIN.CIDADES/CEF – Pavimentação Asfáltica.....R$ 98.200,00
FONTE: **919** CONV.MIN.CIDADES/CEF – Pavimentação Asfáltica.....R$ 241.700,00

SOMA.....R$ 618.435,46

SOMA GERAL.....R$ 1.079.358,13

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **nove** dias do mês de **abril** do ano de **dois mil e treze**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:75FECDBA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
23.04.2013	F N SAÚDE BLATB	35.150,00
23.04.2013	F N SAÚDE BLATB	42.780,00
23.04.2013	F M A S PTMC	1.675,00
23.04.2013	F M A S PVMC	12.500,00

Iporã-(PR), 23 de abril de 2013

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:271130A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2013 – PROCESSO N° 131/2013

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade **Pregão Eletrônico.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA 4X4 NOVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ-PR.
DATA E HORA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/05/2013 às **08:31hs.**.
DATA E HORA DE DISPUTA DE LANCES: 09/05/2013 às **09:00hs.**.
LOCAL: www.bll.org.br
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote;
ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.
Maiores informações: Setor de Licitações – **Fone:** (43) 3272-1122 – Ramal 213

Jaguapitã - PR, 23 de Abril de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:86E6D5B5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2013

Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO E AR CONDICIONADO, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, as propostas de:

Item	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO
1	MTT ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA	**R$ 365,00**
2	ALTAMIR DO AMARAL & CIA LTDA	**R$ 284,00**
3	ALTAMIR DO AMARAL & CIA LTDA	**R$ 377,00**
4	MTT ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA	**R$ 113,00**
5	PERAS & ROSSI LTDA - ME	**R$ 606,00**
6	PERAS & ROSSI LTDA - ME	**R$ 597,00**
7	R. PELISSON REGLA – INFORMÁTICA-ME	**R$ 328,50**
8	R. PELISSON REGLA – INFORMÁTICA-ME	**R$ 456,50**
9	R. PELISSON REGLA – INFORMÁTICA-ME	**R$ 348,00**
10	ALTAMIR DO AMARAL & CIA LTDA	**R$ 639,00**
11	LS CLIMATIZAÇÕES LTDA	**R$ 2.400,00**
12	MAXTONER COMERCIAL LTDA - EPP	**R$ 2.690,00**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:7545DF50

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2013

Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA USO NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, as propostas de:

Item	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO
1	F.M. GONÇALES - ACESSÓRIOS	**R$ 84,00**
2	F.M. GONÇALES - ACESSÓRIOS	**R$ 17,50**
3	F.M. GONÇALES - ACESSÓRIOS	**R$ 2.390,00**
4	F.M. GONÇALES - ACESSÓRIOS	**R$ 202,00**
5	GUARÁ PNEUS LTDA	**R$ 880,00**
6	GUARÁ PNEUS LTDA	**R$ 78,00**
7	F.M. GONÇALES – ACESSÓRIOS	**R$ 1.430,00**
8	F.M. GONÇALES – ACESSÓRIOS	**R$ 205,00**
9	GUARÁ PNEUS LTDA	**R$ 720,00**
10	GUARÁ PNEUS LTDA	**R$ 110,00**
11	F.M. GONÇALES – ACESSÓRIOS	**R$ 370,00**
12	F.M. GONÇALES – ACESSÓRIOS	**R$ 36,00**
13	MODELO PNEUS LTDA	**R$ 1.389,00**
14	F.M. GONÇALES – ACESSÓRIOS	**R$ 1.095,00**
15	F.M. GONÇALES - ACESSÓRIOS	**R$ 81,00**
16	GUARÁ PNEUS LTDA	**R$ 378,00**
17	GUARÁ PNEUS LTDA	**R$ 419,00**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:82A2EC26

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2013 – PROCESSO N° 131/2013

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade **Pregão Eletrônico.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA 4X4 NOVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ-PR.
DATA E HORA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/05/2013 às **08:31hs.**.
DATA E HORA DE DISPUTA DE LANCES: 09/05/2013 às **09:00hs.**.
LOCAL: www.bll.org.br
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote;
ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.
Maiores informações: Setor de Licitações – **Fone:** (43) 3272-1122 – Ramal 213

Jaguapitã - PR, 23 de Abril de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:5F755FF5

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 341/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 058/2012, de 19/06/2012.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 30,14 (trinta reais e quatorze centavos) a favor da funcionária pública municipal, Sra. ROSIMEIRE SIMEONI, coordenadora pedagógica, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, em virtude do deslocamento que fará até a cidade de Maringá – Pr., no dia 19/04/2013, para participar do 3º. Encontro de Educadores. Saída às 07:00 horas e retorno previsto às 19:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 18 de abril de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:B3EA7B2D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 342/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 058/2012, de 19/06/2012.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 30,14 (trinta reais e quatorze centavos) a favor da funcionária pública municipal, Sra. SANDRA CRISITNA DE SOUZA MARQUES, educadora infantil, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, em virtude do deslocamento que fará até a cidade de Maringá – Pr., no dia 19/04/2013, para participar do 3º. Encontro de Educadores. Saída às 07:00 horas e retorno previsto às 19:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 18 de abril de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:52D77C72

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 343/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 058/2012, de 19/06/2012.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 30,14 (trinta reais e quatorze centavos) a favor da funcionária pública municipal, Sra. TAYLLA FRANCINE CEZAR COSTA BERNARDES, educadora infantil, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, em virtude do deslocamento que fará até a cidade de Maringá – Pr., no dia 19/04/2013, para participar do 3º. Encontro de Educadores. Saída às 07:00 horas e retorno previsto às 19:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 18 de abril de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:8C38F244

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 344/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 058/2012, de 19/06/2012.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 30,14 (trinta reais e quatorze centavos) a favor da funcionária pública municipal, Sra. VALÉRIA INÊZ MONTEIRO MARTINIANO, coordenadora pedagógica, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, em virtude do deslocamento que fará até a cidade de Maringá – Pr., no dia 19/04/2013, para participar do 3º. Encontro de Educadores. Saída às 07:00 horas e retorno previsto às 19:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 18 de abril de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:4EACA3C9

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

FINALIDADE: Constituir o Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga – CINDAST, sob a forma de associação pública, de natureza autárquica, regendo - se pelo contrato/estatuto de Consórcio Público, pela Lei nº 6.017/2007 e demais legislações aplicáveis à espécie e regulamentação de seus órgãos.

ÁREA DE ATUAÇÃO/INTERESSADOS: Astorga, Centenário do Sul, Colorado, Jaguapitã, Miraselva, Nova Esperança, Paranacity, Prado Ferreira e Santa Fé.

OBJETO: O Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga – CINDAST tem por finalidade a implantação/implementação de políticas públicas comprometidas com o processo de infraestrutura e desenvolvimento urbano, de interesse comuns dos municípios consorciados e em especial: estruturação em âmbito regional de equipamentos , máquinas e instalações para pavimentação asfáltica - Usinas de Asfalto, Usina de Pré-misturado a Frio, pedreiras para o fornecimento de brita, equipe de execução com pessoal treinado, caminhões, máquinas rolos compressores etc.; pavimentação de vias urbanas por diferentes processos – pavimentação aslfáltica, elementos pré-moldados de concreto ou outros, serviços de tapa - buracos da pavimentação, recapeamento de vias, execução meio – fio e sarjeta etc.; apoiar as estruturas municipais de manutenção de pavimentação cm capacidade de treinamento, controle de qualidade, manutenção de máquinas e veículos etc.; apoiar a gestão de programas e projetos na área de arborização urbana, com serviços com serviços de capacitação e treinamento de pessoal para plantio e poda de árvores, bem como, apoio a produção de mudas de espécies adequadas à arborização urbana e espécies ornamentais para praças e parques; redes de drenagem (galerias pluviais) e outras; iluminação pública, limpeza das vias urbanas, com destinação dos resíduos , sinalização de trânsito e nomenclatura das vias; conservação do mobiliário urbano em geral, incluindo monumentos outras atividades correlatas.

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA: Assembleia Geral, Conselho Diretor, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva.

RECURSOS HUMANOS: Os cargos de empregos públicos serão preenchidos por meio de processo de seleção pública.

PERIODO DE VIGÊNCIA: Indeterminado.

SIGNATÁRIOS: Município de Astorga: Arquimedes Ziroldo; Município de Centenário do Sul: Luis Nicacio; Município de Colorado: Joaquim Horácio Rodrigues; Município de Jaguapitã : Ciro Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva, Município de Miraselva: João Marcos Ferrer; Município de Nova Esperança: Gerson Zanusso; Município de Paranacity: Ednea Buchi Batista; Município de Prado Ferreira: Silvio Antonio Damasceno, Município de Santa Fé: Edson Palotta Netto.

INTEGRA DO PROTOCOLO: O Protocolo de Intenções poderá ser obtido na íntegra através da rede mundial de computadores – internet, no sitio: http://www.jaguapita.pr.gov.br/

Jaguapitã/PR, 15/04/2013

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:73C558B9

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 030/2013

DISPÕE: SOBRE A ALTERAÇÃO NO DECRETO Nº. 009/2013, E PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA VENCIMENTO DOS IMPOSTOS, TAXAS PÚBLICAS e ALVARÁS DE LICENÇA, SITUADOS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e **considerando a troca do sistema de informática**, que causa demora,

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica alterado o Decreto nº. 009/2013, de 22/01/2013, prorrogando o prazo para vencimento dos **IMPOSTOS, TAXAS PÚBLICAS e ALVARÁS DE LICENÇA, Exercício 2013,** do município de Jaguapitã, conforme especificados abaixo:

Art. 2º. – Os vencimentos para os pagamentos dos **IMPOSTOS E TAXAS (IPTU**), serão:

31/05/2013
30/06/2013
31/07/2013

Art. 3°. - Os vencimentos para pagamentos de **ALVARÀS DE LICENÇA,** serão:

31/05/2013
30/06/2013
31/07/2013

Art. 4°. – Para pagamento à vista, do **IPTU** e do **ALVARÀ DE LICENÇA**, na data de vencimento da parcela única, será concedido desconto de **10%** (dez por cento).

Art. 5º. – As taxas com vencimentos no mês de maio, independente da data, poderão ser quitadas até 31/05/2013, sem nenhum acréscimo.

Art. 6º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ em 18 de abril de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:C6EBFAE8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 346/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a discussão quanto a possível e eventual violação da Súmula Vínculante n.º 13 do Supremo Tribunal Federal,

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO A **PORTARIA Nº. 169/2013**, que designou a Sra. **ZAY WALQUIRIA SIQUEIRA DA SILVA, COORDENADORA ODONTOLÓGICA**.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 18 de abril de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:B188987F

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 14/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 058/2012, de 19/06/2012.

R E S O L V E
DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 904,20 (novecentos e quatro reais e vinte centavos), a favor da Sra. LIGIA CARLONI DUDA, Chefe de Seção Contábil, referente ao by Savings Sidekick">pagamento de 03 (três) diárias, face a viagem que fará a Curitiba-Pr., no dia 23 à 25/04/2013, para tratar de assuntos de interesse da Autarquia, saída: 7:30 horas do dia 23, e retorno dia 25, com previsão de chegada às 18:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 22 de abril de 2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:2EEEE1EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Secretaria de Administração
Depto de Compras e Licitação

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 0118/2012)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município

CONTRATADO: GEFERSON JUNIOR WOGNEI, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.481.107/0001-48, com sede na Avenida João Ferreira Neves, nº 3037, Centro, Cidade de Campina do Simão – Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE MATERIAL PEDAGOGICO E ESPORTIVO, A SEREM UTILIZADOS NO PETI (PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO

DO TRABALHO INFANTIL), DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE)
NÚMERO: 1º Aditivo Contratual – Prazo e Valor

DATA DO CONTRATO: 22 de Abril de 2013.

VIGÊNCIA: 30 de Junho de 2013.
VALOR TOTAL: R$ 6.653,96 (Seis Mil Seiscentos e Cinqüenta e Três Reais e Noventa e Seis Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:43AE0CC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: GUILHERME ALMEIDA DORNELAS 06657308965. - CNPJ sob nº. 17.283.488/0001-04.
CONTRATO N.º 005/2013.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2013.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PERSONALIDADE JURÍDICA E DO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO DE ARTE E CULTURA PARA AULAS DE KARATE, PARA O ATENDIMENTO E CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DE PROGRAMAS EM ANDAMENTO JUNTO A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE, conforme solicitação do Departamento de Assistência Social.
VALOR TOTAL: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 16.04.2013 À 16.04.2014.

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:AA085E5A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 29/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2013

Considerando a inteligência do art. 38, inc. VII c/c art. 43, inc. VI da LF 8.666/93, de 21/06/1993 e, com fulcro na competência disciplinada no art. 49 da mesma norma, ainda, diante da manifestação formal expedida pelo Departamento de Assistência Social desta municipalidade, HOMOLOGO, PARCIALMENTE, o PROCESSO ADMINISTRATIVO N°29/2013 PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2013, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA COM PERSONALIDADE JURÍDICA DO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO, DE ARTE E CULTURA PARA AULAS DE KARATE E DE PINTURA EM TELAS E GRAFITE**, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência - ANEXO-I do Edital, e DETERMINO que seja adjudicado parcialmente o objeto supra nos termos abaixo:

Item: 01
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM PERSONALIDADE JURÍDICA E DE RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO, DE ARTE E CULTURA (AULAS DE KARATE) PARA O ATENDIMENTO E CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DE PROGRAMAS EM ANDAMENTO JUNTO À SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE, SENDO 02 DIAS POR SEMANA COM A CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS SEMANAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
Empresa: GUILHERME ALMEIDA DORNELAS
Valor Adjudicado: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

Item: 02
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM PERSONALIDADE JURÍDICA E DE RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO, DE ARTE E CULTURA (AULAS DE PINTURA EM TELA E GRAFITE) PARA O ATENDIMENTO E CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DE PROGRAMAS EM ANDAMENTO JUNTO À SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE, SENDO 03 DIAS POR SEMANA COM A CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS SEMANAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
Situação: Revogado
Fundamentação: Arts. 38, inc. VII; 43, inc. VI e 49 *caput* da LF 8.666/93

Lobato/PR., 15 de abril de 2013.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:FD1DC60B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2012

oriundo da Tomada de Preços nº. 007/2012, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST, COM ÁREA PAVIMENTADA DE 10.364,56M2, NO MUNICÍPIO DE LOBATO**.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito interno com sede à Rua Antonio Coletto, 1260, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, e

CONTRATADA: PLANACON CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.698.091/0001-02, localizada na Rua Botafogo, 664, Fundos 3, Bairro Vila Marumby, CEP: 87.005-190, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representado pelo **Sr. JOSÉ CARLOS CARDOSO,** portador da cédula de identidade RG nº 4.411.917-0, SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº. 604.807.699-15.
Cláusula Primeira – Do Objeto
O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover prorrogação contratual, de forma a possibilitar vigência do contrato nº. 017/2012, prazo de execução a partir de **28.02.2013 a 31.05.2013,** com fundamento no art. 57, caput e seus parágrafos 1º e 2º da lei nº. 8.666/93.

Cláusula Segunda – Da vigência.
O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Terceira – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Este termo aditivo aderirá ao Contrato Primitivo e será devidamente publicado no Órgão de publicação oficial do Município, para todos os efeitos legais.

Justas e acordadas as partes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais e pretendidos.

Lobato, 28 de Fevereiro de 2013.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE LOBATO

CONTRATADA
PLANACON CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:4651DA6D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 093/2013 DE 23 DE ABRIL DE 2013

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** ao servidor público municipal **Marcos Roberto Sabaini,** portador do RG. nº. 8.868.004-9-SESP/PR e CPF nº. 046.492.419-79, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, a serem usufruídas entre **24/04/2013 a 23/05/2013**, referente ao período aquisitivo de **06/02/2012 a 04/02/2013**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:15F40ACA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 003/2013, de 03/01/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, sob o nº. **011/2013 - PML**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** conforme especificado no Edital.

Do Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, destinados aos Próprios Municipais.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às **09h15min** do dia **07 de Maio de 2013**, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às **09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 12:00, e das 14:00 às 17:00, no endereço supra.

Lobato, 22 de Abril de 2013.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:0BE1AD3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mallet, CNPJ 77.774.537/0001-33, sito a Avenida João Pessoa 909- Mallet – Paraná.

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES ESTÁGIOS CIN CNPJ 03.233.240/0001-24, domiciliada à RUA AZEVEDO PORTUGAL, nº 1369, CENTRO em GUARAPUAVA, Estado DO PARANÁ, representada pelo Conselheiro Presidente Senhor Osório Tokiyo Ikeda, CPF 072.463.159/34, residente no mesmo.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de agente de integração, público ou privado, sem fins lucrativos, para fins de execução de estágios curriculares no âmbito da Câmara Municipal de Mallet/PR, por alunos regularmente matriculados e com freqüência em cursos de ensino médio ou educação superior, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

VALOR CONTRATUAL: Pela prestação de serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o percentual de 10% (dez) por cento pela taxa de administração unitária do estagiário, valor total de R$77,00 (setenta e sete reais), totalizando R$ 616,00 (seiscentos e dezesseis reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **08 (oito) meses** depois, podendo ser prorrogado conforme legislação pertinente.

DATA DE ASSINATURA: 18 de abril de 2013.

FORO: Comarca de Mallet – PR

ORLANDO SCHILIGA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:7365E7BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 076/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 008/2013 de 02 de janeiro de 2013, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Rogério da Silva Almeida, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB - ME, CNPJ: 11.565.492/0001-89**, domiciliada à Rua Major Estevão, nº 380, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 3.043,85 (três mil e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos)**, relativos à **aquisição de material de higiene e limpeza para utilização da Secretaria Municipal de Educação de Mallet/PR.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 22 de abril de 2013.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitaçoes

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:BFA2C32C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 077/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n°

008/2013 de 02 de janeiro de 2013, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Rogério da Silva Almeida, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **MIRANDA SOM E ACESSORIOS LTDA - ME, CNPJ: 08.065.400/0001-97**, domiciliada à Av. Barão do Rio Branco, nº 483, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais),** relativos à **aquisição de 02 (dois) equipamentos denominados inversores de corrente onda senoidal, 12 VDC/127V, 1000W, para ambulâncias pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 22 de abril de 2013.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitaçoes

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:4D4F77D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 078/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 008/2013 de 02 de janeiro de 2013, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **VCAPE COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA - EPP, CNPJ: 79.636.817/0001-00,** domiciliada à BR 277 KM 237, nº 800, Bairro Nhapindazal, no município de Irati, Estado do Paraná, no valor de **R$ 2.017,00 (dois mil e dezessete reais), relativos à aquisição de peças, em caráter emergencial, para veículo micro ônibus marca Comil Bello, ano 2001/2001 pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de abril de 2013.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E3AB551B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 014/2013, PREGÃO PRESENCIAL 003/2013.

O Pregoeiro Oficial deste município, no uso de suas atribuições legais, torna público e a quem interessar possa, que o Processo Licitatório 078/2013, realizado na modalidade Pregão Presencial 012/2013, o qual tem por objeto aquisição de madeira (pranchas de eucaliptos) de diversos tamanhos, para utilização nas atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Mallet/PR não acudiu interessados, restando, dessa forma, deserto.

Mallet, 23 de abril de 2013.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:03C02C5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 044/2013

DATA DE ASSINATURA: 23 de abril de 2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**

CONTRATADA: NUTRIMENTAL SA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS, CNPJ 76.633.890/0026-99.

DOMICILIO: Rua Marcelino Nogueira, nº 1182, Centro, no município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados aos alunos da rede municipal de ensino de Mallet/PR os quais não obtiveram cotação durante o Processo de Compra 003/2013, Pregão Presencial 001/2013, para entrega em parcelas, dentro da cidade de Mallet, conforme a necessidade do Município.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 19.875,00 (dezenove mil oitocentos e setenta e cinco reais)** pela totalidade do material.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses** depois, podendo ser encerrado anteriormente, assim que a totalidade dos objetos licitados for entregue.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:42F9E76D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 045/2013

DATA DE ASSINATURA: 23 de abril de 2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**

CONTRATADA: MODELO PNEUS LTDA, CNPJ 94.510.682/0001-26.

DOMICILIO: Rua Marechal Humberto Alencar Castelo Branco, nº 56, Bairro Planalto, no município de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande de Sul.

OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras e protetores novos e de primeira linha para utilização da frota municipal de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$395.111,50 (trezentos e noventa e cinco mil, cento e onze reais e cinquenta centavos)** pela totalidade dos objetos.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de assinatura e terá seu término **12 (doze) meses** depois, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:BE7E1C56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 046/2013

DATA DE ASSINATURA: 23 de abril de 2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**

CONTRATADA: TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ 01.179.914/0001-24.

DOMICILIO: Rua Francisco Nunes, nº 432, Bairro Rebouças, no município de Curitiba, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras e protetores novos e de primeira linha para utilização da frota municipal de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$165.494,00 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais)** pela totalidade dos objetos.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de assinatura e terá seu término **12 (doze) meses** depois, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:3C864701

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 047/2013

DATA DE ASSINATURA: 23 de abril de 2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**

CONTRATADA: MECANICA E REFORMADORA ARISA LTDA – ME, CNPJ 78.932.589/0001-53.

DOMICILIO: Loteamento Parque Industrial, BR 277, Bairro Nhapindazal, no município de Irati, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma dos seguintes veículos: ônibus escolar marca Scania, carroceria Marcopolo Torino GVU, ano 1998/1998, placas LCA – 9226 e ônibus escolar marca Mercedes Benz, modelo 1113, ano 1982/1982, placas ADU – 6629 pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Mallet/PR com fornecimento de peças e mão-de-obra.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 11.370,00 (onze mil trezentos e setenta reais)** pelo lote 01 e **R$ 8.310,00 (oito mil trezentos e dez reais)** pelo lote 02, totalizando **R$ 19.680,00 (dezenove mil seiscentos e oitenta reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **02 (dois) meses** depois, podendo ser encerrado anteriormente, assim que os veículos tenham sido entregues e os serviços realizados e peças utilizadas aprovados por funcionário designado pela Administração Municipal de Mallet para esse fim.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:88D143C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1103.2013

DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIDADE DA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS DE ÓLEOS E GORDURAS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL DE USO CULINÁRIO, DOMÉSTICO –COMERCIAL E INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE MALLET, PARANÁ E INSTITUI O PROGRAMA DE COLETA, ARMAZENAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL.

A Câmara Municipal de Mallet APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. As pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas que, através de suas atividades gerarem resíduos oriundos da utilização de óleos e gorduras de origem animal ou vegetal de uso culinário-doméstico, comercial ou industrial no município de Mallet, Paraná, ficarão responsáveis pelo descarte adequado desses produtos, mediante procedimentos de coleta, armazenamento, reutilização, reciclagem, beneficiamento ou disposição final.

Parágrafo Único: Consideram-se como resíduos, as sobras descartadas dos óleos e gorduras de origem animal ou vegetal, utilizados em frituras e condimentos de uso culinário-doméstico, comercial e industrial.

Art. 2º - Os estabelecimentos industriais e comerciais que utilizarem óleos e gorduras de origem animal ou vegetal, para uso culinário próprio ou preparo de produtos a serem comercializados, ficarão responsáveis pelo descarte adequado de seus resíduos, respeitando o seguinte:
I – necessidade de acondicionamento adequado em recipientes próprios e devidamente fechados;
II – obrigatoriedade de encaminhamento dos resíduos aos postos de arrecadação credenciados ou licenciados para este fim ou aos serviços de coleta seletiva.

Art. 3º. A destinação final dos resíduos oriundos da utilização de óleos e gorduras de origem animal ou vegetal de uso culinário deverá ser de forma ambientalmente correta, em locais devidamente licenciados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ficando proibido:
I - o lançamento em pias,ralos ou canalização que levem ao sistema público de esgotos;
II - o lançamento em guias e sarjetas, bocas de lobo, bueiros ou canalizações que levem ao sistema de drenagem de águas pluviais;
III – o lançamento em córregos, rios, nascentes, lagos e lagoas.
Art. 4º. Outras formas de destinação dos resíduos descritos no Parágrafo Único do artigo 1º desta lei, poderão ser regulamentadas através de Decreto Municipal.

Art. 5º - A desobediência ou inobservância de qualquer dispositivo desta lei, sujeitará o infrator, independentemente de outras sanções previstas em lei, às seguintes penalidades:
I – advertência, por escrito, notificando-se o infrator para sanar a irregularidade, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da notificação, sob pena de multa;
II – não sanada a irregularidade no prazo anteriormente previsto, será aplicada uma multa equivalente a 100 (cem) Unidades de Referência do Município- URM;
III – em caso de reincidência, a multa prevista no inciso II, será aplicada em dobro;
IV – persistindo a irregularidade, mesmo após a imposição da multa em dobro, o Alvará de Licença e Funcionamento concedido à empresa, será suspenso, por até 30 (trinta) dias, devendo, após o decurso desse prazo, ser regularmente cassado o Alvará de Licença e Funcionamento pelo Poder Público Municipal, com a consequente interdição e lacração do estabelecimento.

Art. 6º. Caberá à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e à Secretaria Municipal de Saúde, através do Setor de Fiscalização e de Vigilância Sanitária, respectivamente, fiscalizar e aplicar as penalidades previstas nesta lei.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Programa Municipal de Coleta, Armazenamento e Destinação Final dos Óleos e Gorduras de origem Animal e Vegetal e Uso Culinário, com o objetivo de:
I – promover a discussão, o desenvolvimento, adoção e a execução de ações, programas e projetos que atendam aos objetivos desta lei, reconhecendo-os como fundamentais para o bom funcionamento da rede pública de esgotos e galerias pluviais bem como para a preservação dos mananciais hídricos do Município.
II – informar à população quanto aos problemas ambientais causados pelo despejo de óleos e gorduras de origem animal e vegetal na rede pública de esgotos e na rede de drenagem pluvial e as vantagens dos processos de reciclagem;
III – incentivar a prática da reciclagem de óleos e gorduras de origem animal ou vegetal de uso culinário,doméstico,comercial ou industrial,mediante suporte técnico para cooperativas,associações e empresas que operem na área de coleta e reciclagem;
IV – promover campanhas de educação e conscientização da opinião pública, inclusive de usuários domésticos, visando despertar a solidariedade e a união de esforços em prol dos objetivos desta lei;
V – estudar formas adequadas de descarte de óleos e gorduras de origem animal e vegetal e o uso culinário, instalar e administrar no município, Postos de Coleta;
VI – manter permanente fiscalização sobre a indústria e comércio de alimentos, hotéis, restaurantes e similares, para fins desta lei;
VII – divulgar todos os projetos e ações voltados ao cumprimento dos objetivos desta lei, de forma a proporcionar a efetiva participação da sociedade civil;
VIII – criar uma política de incentivos, mediante mecanismos fiscais ou de concessão de crédito, procurando estimular as práticas de coleta, transporte e reciclagem de óleos e gorduras de uso doméstico, comercial e industrial;
IX – estimular a participação dos consumidores e da sociedade, por seus representantes, nas discussões que antecedem o planejamento e a implementação do programa de que trata esta lei;
X – informar as vantagens econômicas e ecológicas dos processos de reciclagem de óleos e gorduras de origem animal e vegetal;
XI – conscientizar e motivar os setores gastronômicos e hoteleiros do município acerca da importância de sua participação na reciclagem e destinação final dos óleos e gorduras saturados.

Art. 8º. As medidas de incentivo visam:

I – estimular, mediante benefícios fiscais;
a)as pequenas e médias empresas a investirem na coleta,acondicionamento,transporte e na reciclagem permanente de óleos e gorduras de origem animal e vegetal;
b)a exploração econômica da revenda de produtos oriundos da reciclagem de óleos e gorduras de origem animal e vegetal.

II – informar à população quanto aos problemas ambientais causados pelo despejo de óleos e gorduras de origem animal e vegetal nas redes públicas de esgoto e drenagem pluvial e as vantagens dos processos de reciclagem;

Art. 9º. Os valores arrecadados com a comercialização dos produtos coletados pelo Poder Público Municipal, deverão, obrigatoriamente, ser disponibilizados ao Conselho Municipal do Meio Ambiente, para aplicação em Programas Ambientais.
Art. 10. O Poder Executivo Municipal, regulamentará, através de Decreto Municipal, o Programa de Incentivo, Tratamento e de Reciclagem de Óleos e Gorduras de Origem Animal e Vegetal.
Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 19 de abril de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA.
Prefeito Municipal.

*Esta Lei é de inciativa do Poder Executivo Municipal.

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:FA9B936E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1106.2013

Súmula: Altera a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 834/2007 que cria o Conselho Municipal do Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaçaõ dos Profissionais da Educaçaõ- Conselho do FUNDEB.

A Câmara Municipal de Mallet APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:
CAPITULO I
DA ESTRUTURA DE CARGOS
Art. 1º. O artigo 2º da Lei Municipal nº 834/2007, passará a vigorar com a seguinte redaçaõ, permanecendo inalteradas as demais disposições contidas na referida Lei Municipal:

“Art. 2º - O Conselho Municipal do Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação a que se refere o artigo 1º é constituido por membros titulares, acompanhado de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir descritas:

2(dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1(um) da Secretaria Municipal de Educação;
1(um) representante dos Professores da educação básicapública;
1(um) representante dos Diretores das escolas básicas públicas;
1(um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
2(dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
2(dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
1(um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação;
1(um) representante do Conselho Tutelar.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;
Prefeitura Municipal de Mallet, em 19 de Abril de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA.
Prefeito Municipal

*Esta Lei é de iniciativa do poder Executivo Municipal.

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:5A3F6969

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1101.2013

Sumula: Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo do Município de Mallet, criar no âmbito municipal, a CENTRAL DE ATENDIMENTO DO LIXO, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mallet APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do município de Mallet autorizado a criar a CENTRAL DE ATENDIMENTO DO LIXO.
§1° A Central criada no “*caput*” deste artigo será constituída por um serviço público de atendimento pessoal, telefônico ou eletrônico, instalado no órgão central da Administração Pública responsável pela organização e pela fiscalização da coleta do lixo urbano e pela limpeza dos logradouros públicos, voltado para o recebimento e o encaminhamento as instâncias decisórias superiores de solicitações, denúncias, reclamações, elogios, sugestões e quaisquer outras manifestações de cidadãos e cidadãs relativos à coleta do lixo e à limpeza urbana, assim como para a prestação de todo tipo de informação sobre esses serviços.
§2° O serviço ora criado deverá funcionar, no horário de expediente, ou seja, durante 08 (oito) horas por dia, será compatível com as dimensões do Município e contará com todos os recursos humanos e

materiais para receber todas as demandas relativas à limpeza pública e ao lixo urbano.
§3° Na hipótese de denúncias e reclamações, o cidadão denunciante ou reclamante poderá manter seu anonimato, porém suas denúncias ou reclamações somente serão encaminhadas para a averiguação das instâncias superiores quando essas informações possuírem alguma credibilidade, a critério da chefia do serviço.

Art. 2° Os órgãos da Administração Pública, assim como as empresas prestadoras do serviço público de coleta do lixo e de limpeza urbana, deverão sempre que solicitados prestar todas e qualquer informação à Central ora criada para o pleno desempenho de suas atribuições.

Art. 3° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4° Esta Lei será regulamentada, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 17 de abril de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA.
Prefeito Municipal

*Esta Lei é de iniciativa do Vereador Marcelo Hluszko.

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:B80F10A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1105.2013

AUTORIZA A CONCESSÃO DE REPOSIÇÃO IN FLACIONÁRIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS, A EQUIPE DO PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF E DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS, OCUPANTES DE FUNÇÕES GRATIFICADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mallet APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder uma reposição inflacionária de 6,8% (seis vírgula oito por cento), sobre os vencimentos básicos dos servidores públicos municipais efetivos, aos integrantes dos Programas da Saúde da Familia – PSF e Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS e ocupantes de Funções Gratificadas.

Parágrafo Único: A reposição inflacionária é extensiva às aposentadorias e pensões pagas pelo Município.

Art. 2º. O coeficiente utilizado é aquele apurado através do Indice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – I.B.G.E. acumulado no período compreendido entre os meses de Fevereiro de 2012 e Fevereiro de 2013.

Art. 3º. O cálculo dos novos valores dos vencimentos será feito através da aplicação do percentual previsto no artigo anterior sobre os vencimentos constantes da folha de pagamento do mês de março de 2013.

Art. 4º. Fica assegurado aos servidores públicos municipais o recebimento do valor equivalente ao salário mínimo nacional que, após a aplicação da reposição, tiverem seus vencimentos inferiores ao salário minimo nacional.

Art. 5º. A reposição inflacionária será retroativa de 1º de abril de 2013.

Art 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das Dotações próprias da Lei Orçamentária Geral do Município.

Art. 7º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 19 de Abril de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

*Esta Lei é de iniciativa do poder Executivo Municipal.

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:B6151F0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1102.2013

Sumula: Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo do Município de Mallet criar a carteira de saúde bucal na rede municipal de educação e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mallet APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do município de Mallet autorizado a criar a carteira de saúde bucal para os alunos da rede municipal de educação a ser oferecida gratuitamente pelo Poder Público.

Art. 2° A Carteira de saúde bucal deverá:
I – ser identificada com o nome de cada aluno;
II – conter espaços para data e anotações referentes à situação bucal de cada paciente, periodicidade e meios disponíveis para agendamento dos atendimentos.

Art. 3° A carteira de saúde bucal deverá ser exigida por ocasião da rematrícula dos alunos na rede Municipal de educação devendo estar em dia com os agendamentos previstos.
Parágrafo único. Caso a carteira de saúde bucal não esteja em ordem, os pais ou responsáveis dos alunos deverão ser alertados para o fato e no caso de não comparecimento aos postos de atendimento local por prazo superior a um ano, o Conselho Tutelar deverá ser acionado para acompanhar o caso.

Art. 4° O Poder Público poderá celebrar convênios, contratos e acordos com o Governo Federal, outros entes da Federação, universidades, entidades públicas ou privadas e organizações não governamentais, respeitadas as normas legalmente estabelecidas, visando à execução e avaliação das ações instituídas por esta lei.

Art. 5° Esta Lei será regulamentada, no que couber, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.

Art. 6° As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 17 de abril de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

* Esta Lei é de iniciativa do Vereador Marcelo Hluszko.

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:63A07FE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1104.2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS COM A CAMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ- COHAPAR, CONCEDER ISENÇÕES FISCAIS, RELATIVAMENTE A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS VINCULADAS A PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mallet APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com a Companhia de Habitação do Paraná- COHAPAR e/ou com as empresas contratadas ou conveniadas desta, para viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social em área urbana ou rural do município.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano-I.P.T.U. à Companhia de Habitação do Paraná- Coahapar e/ou empresas contratadas ou conveniadas desta, incidente sobre as áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social, ainda que posteriormente parceladas, até que ocorra a construção e a comercialização das unidades habitacionais.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municpal autorizado a conceder isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis- I.T.B.I. incidente sobre a primeira transferência feita pela Companhia de Habitação do Paraná- Coahapar ou pelas empresas contratadas ou conveniadas desta para o beneficiário titular de imóvel oriundo do parcelamento das áreas destinadas à implantação de Programas Habitacioanis de Interesse Social.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção do Imposto sobre Serviços de qualquer natureza-I.S.Q.N. à Companhia de Habitação do Paraná- COHAPAR e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura em áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná- COHAPAR e ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de taxas referentes à expediçaõ de Alvará de Construção, Alvará de Serviço Autônomo e Habite-se, relativas às unidades habitacionais vinculadas aos Programas Habitacionais de Interesse Social.

Art 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 1036/2011.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 19 de Abril de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

*Esta Lei é de inicitaviva do Poder Executivo Municipal.

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:F5119BF6

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 13/2013 SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº. 186 /2013

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1088/2012, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
112	1102	02.04.12.361.0037.2.008	VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 40%	3.3.90.32	40.000,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros a anulação total ou parcial da seguinte Dotações Orçamentárias, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
113	1102	02.04.12.361.0037.2.008	VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 40%	3.3.90.33	40.000,00

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.073/2012 – LDO para o exercício de 2013 e lei nº. 975/2009 – PPA para os exercícios de 2010-2013.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data .

Prefeitura Municipal de Mallet, 22 de abril de 2013.

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:3C3B5DD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2013

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS PAULO FRONTIN - PR

RESOLUÇÃO N.º 001/2013

Súmula: Aprova o Plano Municipal de Assistência Social 2013.

CONSIDERANDO, o Plano Municipal de Assistência Social enquanto instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a Política Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO, o diagnóstico apresentando as vulnerabilidades, riscos sociais e potencialidades;
CONSIDERANDO, o diagnóstico de execução serviços/programas e projetos/benefícios;
CONSIDERANDO, o diagnóstico de gestão suas/controle social;
CONSIDERANDO, o diagnostico de equipamentos;
CONSIDERANDO, o planejamento dos serviços, programas, projetos, benefícios e equipamentos;
CONSIDERANDO, o financiamento da Assistência Social em Paulo Frontin;
CONSIDERANDO, os indicadores de monitoramento e avaliação;
CONSIDERANDO, a deliberação da reunião ordinária de 22 de abril do ano de 2013,
O Conselho Municipal de Assistência Social de Paulo Frontin - PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 819/2010 de 08 de dezembro de 2010,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar na integra o Plano Municipal de Assistência Social para o exercício de 2013.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Paulo Frontin, 22 de abril de 2013.

MARIA RIBEIRO
Presidente do Cmas

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:FD718207

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL RESOLUÇÃO Nº001/13, DE 23 DE ABRIL DE 2013 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DISPÕE SOBRE APTIDÃO DO PROGRAMA FAMÍLIAS ACOLHEDORAS A RECEBER RECURSOS DO FIA ESTADUAL.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên, na forma da legislação própria Lei Municipal nº. 955 de 09 de agosto de 2007, no uso de suas atribuições e, considerando o deliberado na reunião realizada no dia 23 de abril de 2013, **RESOLVE:**

I. Considerar apto o Programa Famílias Acolhedoras a receber o repasse de recursos do Fundo da infância e Adolescência Estadual, conforme deliberação 022/2013 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA- PR.
II – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Secretaria de Ação Social, em 23.04.2013.

Piên, 23 de abril de 2013.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:78815065

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL RESOLUÇÃO Nº 02, DE 23 DE ABRIL DE 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Piên/PR, no uso de suas atribuições e, considerando o deliberado na reunião ordinária realizada no dia 23 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2013.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Piên, 23 de abril de 2013.

ELIANE MARIA LEINECKER KAMINSKI
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:2770513A

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL RESOLUÇÃO Nº 03, DE 23 DE ABRIL DE 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Piên/PR, no uso de suas atribuições e, considerando o deliberado na reunião ordinária realizada no dia 23 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar apto o Programa Famílias Acolhedoras a receber o repasse de recursos do Fundo da infância e Adolescência Estadual, conforme deliberação 022/2013 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA- PR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 23 de abril de 2013.

ELIANE MARIA LEINECKER KAMINSKI
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:F0041F1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2013 PROCESSO Nº 634/2013

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, X da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Educação.
Objeto: Locação do espaço físico "Salão de Eventos São Sebastião" para realização da 8ª edição da Feira do Livro promovida pela Secretaria de Educação, nos dias 24/25 e 26 de abril de 2013.
Contratado: **MITRA DA DIOCESE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PAROQUIA N.Sª. DAS GRAÇAS.**
CNPJ: 08.782.380/0021-19 Inscrição Municipal: 11541
Endereço: Praça dos Sagrados Corações s/nº, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000, fone (41) 3632-1099.
Valor: R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0012.2013-3390392200.
Prazo de pagamento: em até 10 (dez) dias.

Piên/PR, 19 de abril de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:B5051F1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2013 PROCESSO Nº 543/2013

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Administração e Finanças.

Objeto: Aquisição de crachás e cordões personalizados para o controle de ponto dos funcionários Públicos.

Item	Produto	Unidade	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
1	Crachás PVC personalizado, com foto e código de barras.	unidade	500	R$ 3,60	R$ 1.800,00
2	Cordões em polyester duplo personalizado	unidade	500	R$ 1,75	R$ 875,00

Contratado: **CAPITAL PONTO AUTOMAÇÃO LTDA. – ME.**
CNPJ: 10.334.832/0001-06 Inscrição Municipal: 574042-3
Endereço: Rua Seiro Nakamura, nº 21, Xaxim, em Curitiba/PR, CEP: 81.710-200 Fone: (41) 3227-0077.
Valor: R$ 2.675,00 (dois mil seiscentos e setenta e cinco reais).
Dotações Orçamentárias: 03.001.04.122.0002.2003-3390304400.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias.

Piên/PR, 19 de abril de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:978094C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS - CONTRATO Nº 029/2013

Nº da Licitação: PP 39/2013
Contratado: **RAMIRES ODENIR GOMES**
CPF: 029.821.899-25
Objeto: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Professor(a) de Música para ministrar aulas de violão e voz nas oficinas de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos oferecidos pelo CRAS pelo período de 10 (dez) horas semanais duas vezes por semana no período matutino e vespertino.
Dotação Orçamentária: 10.001.08.244.0016.2023-3390369900.
Valor R$: R$ 3.000,00 (Três mil reais) divididos em parcelas mensais e sucessivas de R$ 500,00 (quinhentos reais).
Pagamento: Ate o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço.
Prazo de Vigência: seis meses a partir de 02 de maio de 2013.
Prazo de Execução: seis meses a partir de 02 de maio de 2013.
Data de assinatura: 18 de abril de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

**Republicado por incorreção*

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:DCC57ED9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013

Detentor da Ata: **BUSCH PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA. ME** CNPJ: 11.453.807/0001-04.
Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de sonorização e iluminação de pequeno porte em eventos, para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 33.500,00 (Trinta e três mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: 02.001.04.121.0019.2002-3390392200; 03.001.04.122.0002.2003-3390392200; 05.001.15.452.0004.2007-3390392200; 07.001.20.606.0011.2010-3390392200; 08.001.12.361.0012.2013-3390392200; 09.001.13.392.0014.2020-3390392200; 09.002.27.812.0015.2021-3390392200; 10.001.08.244.0016.2023-3390392200; 11.001.10.301.0018.2032-3390392200.
Validade: 12 meses.
Data de assinatura: 23 de abril de 2013.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretario de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:53C9A3CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013

Detentor da Ata: **CLEVERSON APARECIDO LANG 02785928997**
CNPJ: 17.422.500/0001-14.
Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de sonorização e iluminação de pequeno porte em eventos, para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 14.925,00 (Quatorze mil novecentos e vinte e cinco reais).
Dotação Orçamentária: 02.001.04.121.0019.2002-3390392200; 03.001.04.122.0002.2003-3390392200; 05.001.15.452.0004.2007-3390392200; 07.001.20.606.0011.2010-3390392200; 08.001.12.361.0012.2013-3390392200; 09.001.13.392.0014.2020-3390392200; 09.002.27.812.0015.2021-3390392200; 10.001.08.244.0016.2023-3390392200; 11.001.10.301.0018.2032-3390392200.
Validade: 12 meses.
Data de assinatura: 23 de abril de 2013.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretario de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:B996E0C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013

Detentor da Ata: **KELVICAR VEICULOS LTDA. ME**
CNPJ: 02.181.854/0001-47
Objeto: Registro de preços de baterias, para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 7.985,00 (sete mil novecentos e oitenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 02.001.04.121.0019.2002-3390303903; 03.001.04.122.0002.2003-3390303903; 05.001.15.452.0004.2007-3390303903; 07.001.20.606.0011.2010-3390303903; 08.001.12.361.0012.2013-3390303903; 08.002.12.361.0012.2017-3390303903; 09.002.12.361.0013.2017-3390303903; 10.001.08.243.0017.2022-3390303903; 10.001.08.244.016.2023-3390303903 e 11.001.10.301.0018.2032-3390303903.
Validade: 12 meses.
Data de assinatura: 23 de abril de 2013.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretario de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:1C8FC3AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013

Detentor da Ata: **GERSON MARCOS BAUMEL**
CNPJ: 12.711.494/0001-00
Objeto: Registro de preços de baterias, para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 2.560,00 (Dois mil Quinhentos e sessenta reais)
Dotação Orçamentária: 02.001.04.121.0019.2002-3390303903; 03.001.04.122.0002.2003-3390303903; 05.001.15.452.0004.2007-3390303903; 07.001.20.606.0011.2010-3390303903; 08.001.12.361.0012.2013-3390303903; 08.002.12.361.0012.2017-3390303903; 09.002.12.361.0013.2017-3390303903; 10.001.08.243.0017.2022-3390303903; 10.001.08.244.016.2023-3390303903 e 11.001.10.301.0018.2032-3390303903.
Validade: 12 meses.
Data de assinatura: 23 de abril de 2013.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretario de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:DAAC29C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013

Detentor da Ata: **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.**

CNPJ: 81.706.251/0001-98
Objeto: Registro de Preços de medicamentos e materiais médicos para a Secretaria de Saúde.
Valor Total: R$ 28.263,40 (Vinte e oito mil duzentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0018.2032-3390320300; 11.001.10.301.0018.2032-3390300900; 11.001.10.301.0018.2033-3390300900; 11.001.10.302.0018.2034-3390300900 e 11.001.10.305.0018.2036-3390300900.
Validade: 12 meses.
Data de assinatura: 09 de abril de 2013.
**Republicado por incorreção*

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretario de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:5F307A41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2010

EDITAL 08/2013 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2010, homologado pelo Decreto nº 37/2011, de 25 de março de 2011,

RESOLVE:

1.1 Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Praça do Expedicionário, nº 104 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **24 de abril de 2013,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Auxiliar Administrativo

Classificação	Nome do Candidato
15º	BRUNA SANTOS MOREIRA

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 23 de abril de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:FFD9F191

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO EXECUTIVA DO TESTE SELETIVO – PRAZO DETERMINADO – LEI 965/2007 DECRETO Nº 176/2012

EDITAL 15/2013 - CONVOCA CANDIDATO APROVADO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo – Prazo Determinado - Edital nº 001/2012, homologado pelo Decreto nº 003/2013, de 15 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

1.1 Convocar o candidato a seguir relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Praça do Expedicionário, nº 104 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **24 de abril de 2013,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e realização da avaliação médica pré-admissional.
Emprego: Agente de Serviços Gerais

Classificação	Nome do Candidato
5º	Jefferson Faustino dos Santos
6º	Cimeia Cristina Teixeira

1.2 O prazo para apresentação dos documentos e realização da avaliação pré-admissional é de 5 (cinco) dias úteis.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 23 de abril de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:F147901E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2013 PROCESSO Nº 038A/2013 1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA

Fica alterado as especificações do termo de referência do edital do Pregão Eletrônico nº 043/2013, que passa a ter a seguinte especificação:

"DESCRIÇÃO DO OBJETO: Retroescavadeira nova 4x4, equipada com motor diesel com potência mínima de 86hp, 2 cilindros na caçamba dianteira, lança e braço em chapas soldadas, cabine semi aberta ROPS/FOPS, peso mínimo de 6.500 KG,. Carregadeira frontal com caçamba com capacidade mínima de 1,0m3, caçamba da retro com no mínimo 30 polegadas. PNEUS DIANTEIROS 12.5 X18 10 LONAS E TRASEIROS 17.5 X25 12 LONAS **OU OUTRA MEDIDA APROXIMADA E COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA PÁ-CARREGADEIRA E DA RETROESCAVADEIRA**. Cubos dianteiros e traseiros com o mesmo tamanho e tampa anti vandalismo no painel da retroescavadeira "standart". Entregue e descarregado no local a ser definido pelo contratante, com certificado de garantia de 1 ano".;

Tendo em vista a modificação no edital ora promovida fica alterado a data do certame, a saber:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **08:00 às 17:00 horas do dia 07 de maio de 2013.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **08:00 às 12:00 horas do dia 08 de maio de 2013.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 15:00 horas do dia 08 de maio de 2013**.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 23 de abril de 2013.

DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ
Pregoeira

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:FD4EE54D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013 PROCESSO Nº 619/2013 NOVA DATA DE ABERTURA

O Município de Piên, neste ato representado por sua Pregoeira, DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ, informa aos interessados que devido a convocação da Pregoeira e sua equipe de apoio pela Promotoria de Justiça, fica transferida a data de abertura do processo licitatório em epigrafe para o dia **07 de maio de 2013**, às 14:00 horas.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Piên/PR, 23 de abril de 2013.

DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ
Pregoeira

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:BD68EEF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013 PROCESSO Nº 500/2013
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Registro de Preços de produtos de limpeza para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006 e Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **09 de maio de 2013, às 09:00 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 24 de abril a 09 de maio de 2013, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 23 de abril de 2013.

DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ
Pregoeira

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:5F561B2C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
EXTRATOS DE CONVÊNIOS - TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2013

Conveniado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PIÊN**
CNPJ: 08.658.378/0001-99
Objeto: Cooperação recíproca entre os partícipes para apoio ao funcionamento da Rádio Comunitária Caiçara FM, através do custeio de despesas com material de consumo e prestação de serviços de terceiros.
Dotação: 09.001.13.392.0014.2020-33.50.41.99.99.
Valor: R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), divididos em 08 (oito) parcelas mensais de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), reais).
Prazo de Vigência: Até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado.
Data de assinatura: 19 de abril de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

JOSÉ LOIR DREVECK
Secretario de Planejamento, Obras e Urbanismo

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:1685A9AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2013

(extrato para publicação)
Objeto: Registro de preços para locação de estruturas para eventos e cerimonial, sendo: Som, Iluminação, Estrutura de Palco, Cênicos, Eletrônicos, Divulgação Sonora, Tendas, Sanitários, Decoração, Recreação, Barracas, Geradores, Fogos de Artifícios e Simultâneas, para atender a demanda da Prefeitura de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses. **Abertura**: 10 de maio de 2013, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: Menor Preço Global por Lote. **Edital**: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00(cinco) reais, no horário das 08h00 as 12h00 e das 13h00 às 17h00 **ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.** Piraquara, 18 de abril de 2013.

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:03870D20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 105/2013 – JUSTIFICATIVA N.º 83/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA – **Contratado:** Brasil Telecom S/A **Objeto:** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa. **Fundamento:** De acordo com o art. 24 da Lei 8666/93. **Valor Global:**R$ 309.921,77 (Trezentos e nove mil e novecentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos). **Data:** 20 de março de 2013.

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:E7802CEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2013

Objeto: Registro de Preços para aquisição de dietas e suplementos alimentares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses. **Abertura**: 14 de maio de 2013, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: Menor Preço Unitário por Item. **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00(cinco) reais, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h30min ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br- Piraquara, 22 de abril de 2013.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:B3D890BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4027/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o previsto no artigo 10, § 3º da Lei nº 864/2006, regulamentada pelo Decreto nº 3576/2010, segundo o que estabelece seu artigo 8º, Parágrafo Único, **RESOLVE:**

Art. 1º DAR CIÊNCIA da Progressão por Titulação dos servidores nominados abaixo, conforme solicitação de seus respectivos protocolos.

CARGO: GESTOR PÚBLICO				
Matrícula	**Servidor**	**Função**	**Classe**	**Nível**
6183-2	Vinicius Pablo da Silva	Enfermeira	I	2
6261-8	Karin Luciane Will	Nutricionista	I	2

CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO				
Matrícula	**Servidor**	**Função**	**Classe**	**Nível**
6259-6	Hélio Martins de Freitas Junior	Técnico Administrativo	I	2
6260-0	Esmi Martins dos Santos	Técnico Administrativo	I	2
6243-0	Maria Bernadete Calazans dos Santos	Técnico de Saúde	I	2

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos legais e pecuniários à data de 01/04/2013.

Piraquara, 15 de Abril de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:544459FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO LEI N.º 964 DE 22 DE ABRIL DE 2013

Concede reajuste de vencimentos aos Empregados Públicos do Poder Legislativo e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber, que a Câmara Municipal de Porto Amazonas aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o reajuste de vencimentos de 9% (nove pontos percentuais) aos Empregados Públicos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal, abrangidos pela Lei Municipal n.º 931 de 23 de novembro de 2011.
Parágrafo único. Para fins de cumprimento ao disposto neste artigo, o Poder Legislativo, procederá à atualização das tabelas constantes no anexo I da Lei Municipal n.º 931 de 23 de novembro de 2011, ajustando-a com base nos novos valores, conforme o Anexo I constante da presente lei.

Art. 2º Fica concedido o reajuste de vencimentos de 9% (nove pontos percentuais) aos cargos de provimento em comissão abrangidos pela Lei Municipal n.º 931 de 23 de novembro de 2011.
Parágrafo único. Para fins de cumprimento ao disposto neste artigo, o Poder Legislativo, procederá à atualização da tabela constante no Anexo II da Lei Municipal n.º 931 de 23 de novembro de 2011, ajustando-a com base nos novos valores, conforme o Anexo II constante da presente lei.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de suas respectivas dotações e fontes específicas.

Art. 4.º Ficam convalidados os atos praticados em decorrência da Lei Municipal n.º 943 de 18 de janeiro de 2012 e Lei Municipal n.º 944 de 18 de janeiro de 2012.

Art. 5.º Fica estabelecido o dia primeiro de janeiro de cada ano como data base, para fins de reajuste, reposição e revisão anual do Poder Legislativo.

Art. 6.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de janeiro de dois mil e treze.

Município de Porto Amazonas (PR), 22 de abril de 2013.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

ANEXO I CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO				
CARGO PÚBLICO	VAGAS	NÍVEL	C. HORÁRIA	VALOR (R$)
Procurador Jurídico do Legislativo	1	CE-01	20h	1.816,27
Técnico em Contabilidade	1	CE-02	40h	1.383,35
Assistente Administrativo	1	CE-03	40h	1.306,22
Servente de Limpeza	1	CE-04	40h	678,00

ANEXO II CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO				
CARGO PÚBLICO	VAGAS	SÍMBOLO	C. HORÁRIA	VALOR (R$)
Diretor Geral	1	CC-01	40h	1.527,93
Assessor Contábil	1	CC-02	40h	1.527,93
Assessor Legislativo	1	CC-03	40h	944,27

Publicado por:
Ney José de Britto
Código Identificador:46E56810

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO LEI N.º 964 DE 22 DE ABRIL DE 2013

Concede reajuste de vencimentos aos Empregados Públicos do Poder Legislativo e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber, que a Câmara Municipal de Porto Amazonas aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o reajuste de vencimentos de 9% (nove pontos percentuais) aos Empregados Públicos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal, abrangidos pela Lei Municipal n.º 931 de 23 de novembro de 2011.
Parágrafo único. Para fins de cumprimento ao disposto neste artigo, o Poder Legislativo, procederá à atualização das tabelas constantes no anexo I da Lei Municipal n.º 931 de 23 de novembro de 2011, ajustando-a com base nos novos valores, conforme o Anexo I constante da presente lei.

Art. 2º Fica concedido o reajuste de vencimentos de 9% (nove pontos percentuais) aos cargos de provimento em comissão abrangidos pela Lei Municipal n.º 931 de 23 de novembro de 2011.
Parágrafo único. Para fins de cumprimento ao disposto neste artigo, o Poder Legislativo, procederá à atualização da tabela constante no Anexo II da Lei Municipal n.º 931 de 23 de novembro de 2011, ajustando-a com base nos novos valores, conforme o Anexo II constante da presente lei.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de suas respectivas dotações e fontes específicas.

Art. 4.º Ficam convalidados os atos praticados em decorrência da Lei Municipal n.º 943 de 18 de janeiro de 2012 e Lei Municipal n.º 944 de 18 de janeiro de 2012.

Art. 5.º Fica estabelecido o dia primeiro de janeiro de cada ano como data base, para fins de reajuste, reposição e revisão anual do Poder Legislativo.

Art. 6.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de janeiro de dois mil e treze.

Município de Porto Amazonas (PR), 22 de abril de 2013.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

ANEXO I CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO				
CARGO PÚBLICO	VAGAS	NÍVEL	C. HORÁRIA	VALOR (R$)
Procurador Jurídico do Legislativo	1	CE-01	20h	1.816,27
Técnico em Contabilidade	1	CE-02	40h	1.383,35

Assistente Administrativo	1	CE-03	40h	1.306,22
Servente de Limpeza	1	CE-04	40h	678,00

ANEXO II CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO				
CARGO PÚBLICO	VAGAS	SÍMBOLO	C. HORÁRIA	VALOR (R$)
Diretor Geral	1	CC-01	40h	1.527,93
Assessor Contábil	1	CC-02	40h	1.527,93
Assessor Legislativo	1	CC-03	40h	944,27

Publicado por:
Ney José de Britto
Código Identificador:15977F45

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO N.º 01/2013

Referente **ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 062/2013, firmado em 21/03/2012, no qual figuram como partes CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF -sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **ADEMIR SCHÜHLI**, brasileiro, casado, portador da CI/RG. Nº 737.461, e do CPF nº 150.279.969-34 , residente e domiciliado a Barão do Cerro Azul, 62 **e CONTRATADO: RODOLFO MOLKENTHIN CRUZ**, brasileiro, solteiro, professor de Educação Física, portador do CI/RG nº 8.238.492-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.785.719, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 93 – centro – Porto Amazonas/PR.

DISTRATANTE: RODOLFO MOLKENTHIN CRUZ, brasileiro, solteiro, professor de Educação Física, portador do CI/RG nº 8.238.492-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.785.719, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 93 – centro – Porto Amazonas/PR.

DISTRATADO: O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **ADEMIR SCHÜHLI**, brasileiro, casado, portador da CI/RG. Nº 737.461, e do CPF nº 150.279.969-34, residente e domiciliado a Barão do Cerro Azul, 62, em Porto Amazonas/PR

DO OBJETO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O Contrato nº 062/2013, teve por termo contratual o objetivo de contratação de prestação de serviços profissionais autônomo para a atuação como Instrutor, graduado em Educação Física, para realizar atividades relacionadas à Educação Física, junto ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens, para o cumprimento de 35 (trinta e cinco) horas semanais, para o período de 21 de março de 2013 A 20 de dezembro de 2013, oriunda da Dispensa de Licitação nº 044/2013, o qual teve como partes, CONTRATANTE: Município de Porto Amazonas e CONTRATADO: Rodolfo Molkenthin Cruz

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

CLÁUSULA SEGUNDA. O CONTRATADO, aqui denominado DISTRATANTE, por razões internas e próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente.

CLÁSULA TERCEIRA. As partes resolvem, nas razões de suas faculdades dissolverem quaisquer direitos e obrigações oriundas do Contrato de Prestação de Serviços nº 062/2013, datado de 21 de março de 2013, firmado entre elas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contidos no termo**,** renunciando as partes, de maneira irretratável, às indenizações, cobranças de multas rescisórias ou equivalentes, de forma administrativa ou judicial, e é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes.

CLÁUSULA QUARTA. As partes elegem o Foro da Comarca de Palmeira para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado. Assim, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 22 de abril de 2013

ADEMIR SCHÜHLI
Distratante

RODOLFO MOLKENTHIN CRUZ
Distratado

Testemunhas:
NOME..... CPF Nº .....
NOME..... CPF Nº .....

Publicado por:
Ney José de Britto
Código Identificador:99A7464A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL Nº 02 CONTRATO N° 112/2010

O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF -sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal SR. ADEMIR SCHUHLI portador da cédula de identidade RG n.º 737.461-PR e do CPF/MF 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade ora denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa VIVEIRO PORTO AMAZONAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.209.021/0001-96, com sede na Estrada da Nova Restinga km 06, localidade de Nova Restinga, neste Município, ora denominada CONTRATADA, considerando o permissivo legal contido na Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e, as disposições expressas contidas na Licitação Pública sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2010, AJUSTAM ENTRE SI em PRORROGAR a relação contratual estabelecida através do Contrato de Prestação de Serviços nº 112/2010 e formalizado em 30 de julho de 2010 e Aditivo Contratual 001/2012 com vigência até a data de 31/03/2013 terá sua data de vigência prorrogada até 15/04/2013 permanecendo as demais Cláusulas inalteradas.

Assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Porto Amazonas, 01 de abril de 2013.

ADEMIR SCHUHLI LEONEL CARLOS ANDERMANN
Prefeito Municipal Sócio – Administrador

Publicado por:
Ney José de Britto
Código Identificador:11C61B5B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2013

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza geral, serviços de jardinagem e paisagismo, com fornecimento de equipamentos e mão-de-obra, consistindo em limpeza, plantio, capina para manutenção e conservação de parques, bosques, praças e em logradouros áreas externas e canteiros, com a destinação final dos resíduos em local adequado, manutenção e conservação de vias publicas (passeio), com emprego de pessoal especializado, sob regime de execução por preço global, tipo menor preço, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002,

não havendo recurso, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa JP GARRETT COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA, estabelecida na cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, à Rua Vicente Machado, n° 25, Vila Conceição, inscrita no CNPJ sob o n° 13.267.581/0001-74, pelo valor de R$ 30.680,00 (trinta mil seiscentos e oitenta reais) por mês, perfazendo o total global de R$ 736.320,00 (setecentos e trinta e seis mil trezentos e vinte reais) pelo período de 24 meses.

Porto Amazonas, 22 de abril de 2013.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ney José de Britto
Código Identificador:DFB35777

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n° 071/2013
Data: 23/04/2013
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: Jp Garrett Comércio e Transportes Ltda
Protocolo: 130/2013
Licitação: Pregão Presencial n° 006/2013
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza geral, serviços de jardinagem e paisagismo, com fornecimento de equipamentos e mão-de-obra, consistindo em limpeza, plantio, capina para manutenção e conservação de parques, bosques, praças e em logradouros áreas externas e canteiros, com a destinação final dos resíduos em local adequado, manutenção e conservação de vias publicas (passeio), com emprego de pessoal especializado, sob regime de execução por preço global, tipo menor preço, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.
Valor: R$ 736.320,00 (setecentos e trinta e seis mil trezentos e vinte reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 19/2009, de 1° de julho de 2009.
Prazo de Vigência: 24/04/2013 à 23/04/2015.

Publicado por:
Ney José de Britto
Código Identificador:EC1A3C43

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 009/2013

Data de Abertura: 06 de maio de 2013
Horário: 10 horas
Local de Abertura: Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Paraná.
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços técnicos profissionais da área médica, não pertencentes ao quadro de pessoal da proponente, direcionada a população carente e usuários do SUS do Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Valor Global Máximo: R$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais), sendo dividido em parcelas mensais de no máximo R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
A Pasta Técnica com inteiro teor do Edital do Pregão Presencial e seus respectivos anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado no horário da manhã das 8h00 às 11h30 e a tarde das 13h00 às 17h00. Informações adicionais e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou telefone OXX 42 3256-1122 (*fax* no mesmo número) ou *e-mail:compras@portoamazonas.pr.gov.br*.

Porto Amazonas, 22 de abril de 2013.

ROSANA DE FATIMA BERTON BAUER
Pregoeira

Publicado por:
Ney José de Britto
Código Identificador:4063EA31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE REVOGAÇÃO CONVITE N° 001/2013

Objeto: Contratação de empresa para implantação de 07 (sete) superpostes de concreto com 14 metros de altura com luminária tipo 04 pétalas e lâmpadas vapor de sódio de 400 watts no canteiro lateral da Rua Marginal junto ao Portal na saída para Cambé e Deslocamento de Rede de alta tensão classe 13,2kV localizada dentro de Lotes Rurais com rede de baixa tensão e 15 (quinze) Luminárias tipo LM-3 com lâmpadas Vapor de Sódio de 250 Watts no canteiro central da Avenida Juvenal de Oliveira, com o fornecimento de material, mão de obra especializada, elaboração de projeto elétrico e aprovação junto a COPEL DIS.
A presente Dispensa de licitação foi instaurada com o objetivo de contratação de prestação de serviços, conforme acima exposto.
Sucede que, após o início do procedimento licitatório, ocorreu o fato de verificar que não foi designada vistoria técnica, o que torna impossível a abertura, em obediência ao princípio da legalidade, entre outros.
Desta feita, considerando a necessidade extrema de respeito à legalidade nas contratações do Poder Público, torna-se imprescindível promover as alterações necessárias.
Assim sendo, dado que se mostra inoportuna e inconveniente a contratação do objeto especificado supralicitado, pelo fundamento exposto anteriormente, decido REVOGAR a presente licitação, o que faço com fulcro na prerrogativa contida na primeira parte do Art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Dê-se ciência aos interessados.

Rolândia, 22 de março de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:46F45433

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO 756-2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 432/2013 de 14/01/2013.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

10 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
10.028 Divisão de Educação
10.028.12.361.0027.2.030. Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental
230 - 3.1.91.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

10 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
10.028 Divisão de Educação
10.028.12.361.0027.2.030. Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental
229 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
233 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , em 22 de abril de 2013.

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:62357E6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
COMUNICADO

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, do Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO e COMUNICA a quem interessar possa QUE, a publicação e a divulgação dos Atos Oficiais praticados pelo Poder Legislativo / Câmara Municipal, de Teixeira Soares:
I – deixarão, a partir desta data, de ser veiculados por meio eletrônico no "*Diário Oficial Paraná*", *site* www.imprensaoficial.pr.gov.br;
II – passarão, a partir desta data, a ser veiculados por meio eletrônico no "*Diário Oficial dos Municípios do Paraná*", *site* www.diariomunicipal.com.br/amp;
III – continuarão a ser veiculados por mídia impressa no Jornal Folha de Irati, da cidade de Irati, do Estado do Paraná.
PUBLIQUE-SE por uma vez no "*Diário Oficial dos Municípios do Paraná*" e por duas vezes no Jornal Folha de Irati.
AFIXE-SE no Quadro de Editais desta Câmara Municipal pelo prazo de dez dias.
INSIRA-SE no Período do Pequeno Expediente da próxima Sessão Ordinária para leitura.
CUMPRA-SE.
Teixeira Soares, 19 de abril de 2013.

ADEMILSON PIRES

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:A9439B21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/13

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº 003/2013 de 03/01/2013, após analisar a proposta apresentada pela proponente decidiu adjudicar:

1) RIMAVEL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.624.596/0001-09, sediada à Rua Francisco José Gomes Ribeiro, 309, Bairro Santo Inácio, CEP: 82.010-360, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, **para o Lote 01 o Valor Total de R$ 139.000,00 (Cento e trinta e nove mil reais).**

Assim sendo, **HOMÓLOGO,** a presente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 18 de abril de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:DAC3EC49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/13 PREGÃO PRESENCIAL N° 31/13

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: RIMAVEL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.624.596/0001-09, sediada à Rua Francisco José Gomes Ribeiro, 309, Bairro Santo Inácio, CEP: 82.010-360, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, **para o Lote 01.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS ÔNIBUS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Valor Total: R$ 139.000,00 (Cento e trinta e nove mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 19/04/2013.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:BEF38821

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/13

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº 003/2013 de 03/01/2013, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). ANGAI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 81.896.789/0001-02, sediada à Alameda Virgílio Moreira, 255, Bairro Centro, CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná, **para o Lote 01 apresentou a proposta de 21,5% (Vinte e um vírgula cinco por cento) de desconto sob a Tabela da Audatex, para o Lote 02 apresentou a proposta de 21,5% (Vinte e um vírgula cinco por cento) de desconto sob a Tabela da Audatex, para o Lote 03 apresentou a proposta de 10% (Dez por cento) de desconto sob a Tabela da Audatex e para o Lote 04 apresentou a proposta de 10% (Dez por cento) de desconto sob a Tabela da Audatex.**
2) ALESSANDER VINÍCIUS DE FREITAS, inscrita no CNPJ Nº 07.760.105/0001-98, sediada à Avenida Souza Naves, 2.511, Box 16, Bairro Chapada, CEP: 84.062-000, na cidade Ponta Grossa, Estado do Paraná, **para o Lote 01 apresentou a proposta de 15% (Quinze por cento) de desconto sob a Tabela da Audatex, para o Lote 02 apresentou a proposta de 22% (Vinte e dois por cento) de desconto sob a Tabela da Audatex, para o Lote 03 apresentou a proposta de 15% (Quinze por cento) de desconto sob a Tabela da Audatex e para o Lote 04 apresentou a proposta de 15% (Quinze por cento) de desconto sob a Tabela da Audatex.**

3) RETIMAQ RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 77.138.113/0002-63, sediada à Avenida Souza Naves, 3.455, Bairro Chapada, CEP: 84.062-000, na cidade Ponta Grossa, Estado do Paraná, **para o Lote 01 apresentou a proposta de 21% (Vinte e um por cento) de desconto sob a Tabela da Audatex, para o Lote 02 apresentou a proposta de 21% (Vinte e um por cento) de desconto sob a Tabela da Audatex, para o Lote 03 apresentou a proposta de 21% (Vinte e um por cento) de desconto sob a Tabela da Audatex**

e para o Lote 04 apresentou a proposta de 21% (Vinte e um por cento) de desconto sob a Tabela da Audatex.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **32/13**, decidiu adjudicar à proponente **1) ANGAI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, no Valor Total de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) para o Lote 01; 2) ALESSANDER VINÍCIUS DE FREITAS, no Valor Total de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) para os Lote 02; 3) RETIMAQ RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA, no Valor Total de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) para os Lotes 03 e 04.**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.
Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 19 de abril de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:91126FF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/13 PREGÃO PRESENCIAL N° 32/13

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: ALESSANDER VINICIUS DE FREITAS - ME, inscrita no CNPJ Nº 07.760.105/0001-98, sediada à Avenida Souza Naves, 2.511, Box 16, Bairro Chapada, CEP: 84.062-000, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, **para o Lote 02.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES.

Valor Total: R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), equivalente a 22% (Vinte e dois por cento) de desconto sobre a Tabela Audatex.

DATA DE ASSINATURA: 22/04/2013.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:ED0E34F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/13 PREGÃO PRESENCIAL N° 32/13

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: ANGAI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 81.896.789/0001-02, sediada à Alameda Virgílio Moreira, 255, Bairro Centro, CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná, **para o Lote 01.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES.

Valor Total: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), equivalente a 21,5% (Vinte e um vírgula cinco por cento) de desconto sobre a Tabela Audatex.

DATA DE ASSINATURA: 22/04/2013.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:105B7784

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/13 PREGÃO PRESENCIAL N° 32/13

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: RETIMAQ RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 77.138.113/0002-63, sediada à Avenida Souza Naves, 3.455, Bairro Chapada, CEP: 84.062-000, na cidade Ponta Grossa, Estado do Paraná, **para os Lotes 03 e 04.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES.

Valor Total: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), sendo:

Lote 03: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), equivalente a 21% (Vinte e um por cento) de desconto sobre a Tabela Audatex.
Lote 04: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), equivalente a 24% (Vinte e um por cento) de desconto sobre a Tabela Audatex.

DATA DE ASSINATURA: 22/04/2013.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:48BB4093

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/13

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS PARA NOTAS DE PRODUTOR, DESTINADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 08/05/2013 **HORA:** 14:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 24 de abril de 2013.

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:DB6A1DCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/13

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEÍCULOS LEVES, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 09/05/2013 **HORA:** 09:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 24 de abril de 2013.

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:BEB6ACF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 11/13

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES E GUIAS DE CONCRETO NA RUA LOURENÇO SERENATO, TRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE 0372.997-97/OGU/MCIDADES/2011 SICONV N° 766710 MUNICIPIO DE TEIXEIRA SOARES, Sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes.

DATA: 14/05/2013 **HORA:** 09:30 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL e seus anexos deverão ser retirados na Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, situada à Rua XV de Novembro, 135 – Centro, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 24 de abril de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:A4516DEC

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
LEI Nº. 1.591

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a alienar bem imóvel e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar 01 (um) imóvel de propriedade do Município, conforme discriminação abaixo:
I – um terreno urbano de formato irregular e está localizado na Rua João Negrão Júnior, de onde da Rua João Negrão Júnior olha-se o imóvel de frente. No lado direito confronta com o lote de Espólio de Ludovico Przybysz no rumo 78º30'SE com 70,00 (setenta) metros. Nos fundos confronta com o lote de Espólio de Ludovico Przybysz no rumo 8º00'NE com 30,00 (trinta) metros. No lado esquerdo confronta com o lote de Espólio de Osvaldo Amatnecks no rumo 78º30'NW com 28,00 (vinte e oito) metros, e nos rumos 8º00"SW com 15,00 (quinze) metros e 78º30"NW com 42,00 (quarenta e dois) metros confronta com o Município de Teixeira Soares. Na frente confronta com o alinhamento predial da Rua João Negrão Júnior no rumo 9º00'SW com 15,00 (quinze) metros, e chega-se ao ponto onde teve início a presente descrição, fechando o perímetro com a área de 1.470,00m2, Imóvel objeto do Livro das Transcrições das Transmissões N.º 3-E, Registro NÚMERO DE ORDEM 5.129, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teixeira Soares, do Estado do Paraná.
Art. 2.º A receita oriunda da alienação do referido imóvel destinar-se-á à aquisição de imóveis adequados para instalações de obras públicas.
Art. 3.º O imóvel objeto da presente lei será negociado através de Licitação, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por valor não inferior ao atribuído pela Comissão de Avaliação especialmente constituída para essa finalidade.
Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2013.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis M Marchinski
Código Identificador:CA8DA298

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2013

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE EXECUÇÃO / ENTREGA
034/2013	PREGÃO PRESENCIAL	21/03/2013	05/04/2013 05/04/2013	REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. ME	9.626,20	12 (doze) MESES
					PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	28.263,40	

**Republicado por incorreção*

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:63D73981